



**UNIÃO
DA SERRA GERAL**

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

PREGÃO ELETRÔNICO

007/2024

CONTRATANTE

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA
SERRA GERAL

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL E MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/04/2024 às 9h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até 23/04/2024 às 08h59min.

PRAZO DE IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Até 03 dias úteis à data e horário da sessão.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão,
obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO:

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Torna-se público que o(a) Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na rua José Teotônio, 704, bairro Esplanada, na Cidade de Janaúba – MG CEP 39445-129, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da IN 73/2022, da Resolução 007/2024 e do Decreto 007/2024 deste Consórcio, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 03 grupos, formados por 100 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompaspublicas.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. Em caso de não atendimento dos interessados ao Sicaf, o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL não poderá inabilitá-los, devendo analisar documentação de habilitação solicitada em termo de referência ou outro anexo deste edital.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de valor, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor valor.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de valor final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou valor..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valor propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor valor, o preço já decorrente da aplicação do valor ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valor.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valor da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao valor definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

6.18.1.1. O critério de valor será utilizado como um dos fatores de avaliação da compra. Será considerado o valor do licitante vencedor e comparado com o compatível no mercado, sendo esta execução de responsabilidade da Contratante.

6.18.1.2. Qualidade: A qualidade dos produtos oferecidos será avaliada de acordo com as especificações técnicas detalhadas no termo de referência anexo a este edital. Serão considerados aspectos como conformidade com normas técnicas, garantia de qualidade, entre outros.

6.18.1.3. Capacidade técnica e operacional: Os licitantes deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto da licitação; serão considerados aspectos como experiência prévia e capacidade financeira para a operação contratual.

6.18.1.4. Legalidade: Todas as propostas deverão estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da licitação.

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos **OU PELOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO INDIVIDUAIS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de valor, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou dos documentos individuais de habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.7. Da possibilidade de carona

9.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL e órgãos participantes.

9.7.3. O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.

9.7.4. As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.7.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

9.7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

9.7.7. Fica a cargo do Presidente do Consórcio manifestar-se sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

9.7.8. **Caso seja solicitada a adesão da Ata de Registro de Preços por Entes NÃO INTEGRANTES do Consórcio UNIÃO SERRA GERAL, e a empresa ADJUDICATÁRIA (ou o consórcio adjudicatário) opte pelo atendimento da solicitação, o Órgão Gerenciador cobrará da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA o repasse a título de gestão da Ata de Registro de Preços, ao CONSÓRCIO UNIÃO SERRA GERAL, o percentual de 1% (Um por cento) sobre o valor da adesão solicitada, conforme determina a Resolução 002/2023 do Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL, publicada em 04 de maio de 2023.**

9.7.9. O prazo para o repasse será de até 05 (cinco) dias úteis após o envio do ofício de cobrança.

9.7.10. Caso a detentora da ata não realize o repasse, a solicitação de adesão será indeferida.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.uniaodaserrageral.mg.gov.br]

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: [www.uniaodaserrageral.mg.gov.br] e [www.portaldecompraspublicas.com.br].

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta Contrato de expectativa de fornecimento

14.11.4. ANEXO IV – Declaração de habilitação

14.11.5. ANEXO V – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência

14.11.6. ANEXO VI – Declaração de custos para atendimento

14.11.7. ANEXO VII – Declaração de ciência

14.11.8. ANEXO VIII – Declaração de Condição de ME ou EPP

Janaúba – MG, 08 de abril de 2024

Reginaldo Antônio da Silva
Presidente

Fabrcia Evangelista Alves
Pregoeira Substituta

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas dos municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses UNIÃO DA SERRA GERAL e seus municípios consorciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (itens na tabela abaixo):

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NUCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p>	UNID.	4.550	3.731,33	16.977.551,50

	<p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
02	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NUCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p>	UNID.	3.950	5.268,00	2.423.280,00

	<p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO;</p> <p>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
03	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N -</p>	UNID.	3.440	3.333,00	11.465.520,00

	<p>ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTAAUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2;</p> <p>MEMÓRIA RAM:8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS);</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
04	<p>COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE</p>	UNID.	460	5.268,00	2.423.280,00

	NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2,0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;				
05	<p><u>NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS – 20 THREADS – FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO</p>	UNID.	3.560	3.870,66	13.779.549,60

	<p>- BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
06	<p><u>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NUCLEOS – 04 THREADS – FREQUENCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE – TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MAXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ;</p> <p>PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2;</p> <p>TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO;</p> <p>MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI;</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL;</p>	UNID.	2.150	3.801,33	8.172.859,50

	<p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT);</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
07	<p>NOTEBOOK 4GB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ;</p> <p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM</p>	UNID.	2.560	1.904,33	4.875.084,80

<p>MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4; DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL. CONTROLADORA GRÁFICA; CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2; CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA; ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO; 01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO; 01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO; 1 ENTRADA USB A 3.0; 1 ENTRADA USB-A 2.0; 1 ENTRADA USB-C; 1 ENTRADA ETHERNET RJ45; 1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI); 1 ENTRADA MICROSD; TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO; DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR</p>				
---	--	--	--	--

	<p>O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
08	<p><u>NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ;</p> <p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p>	UNID.	2.950	3.404,66	10.043.747,00

<p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;</p> <p>DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;</p> <p>MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;</p> <p>DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.</p> <p>TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA;</p> <p>CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;</p> <p>ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS;</p>				
---	--	--	--	--

<p>01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO;</p> <p>01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>2 ENTRADAS USB 3.0</p> <p>1 ENTRADA USB-C</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET RJ45</p> <p>1 ENTRADA HDMI TIPO A</p> <p>TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p>				
---	--	--	--	--

	<p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
09	<p><u>NOTEBOOK 15,6" CORE I5 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB;</p> <p>SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280;</p> <p>SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB.</p> <p>SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB;</p> <p>TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ;</p> <p>WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE;</p> <p>CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0;</p> <p>ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE;</p> <p>HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1</p> <p>USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS);</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>TOUCHPAD MULTI-GESTUAL;</p> <p>TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2;</p>	UNID.	3.150	4.531,33	14.273.689,50

	PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
10	<p><u>NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4;</p> <p>TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO;</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB;</p> <p>ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO</p> <p>WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR);</p> <p>WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM);</p> <p>PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO;</p> <p>BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS;</p> <p>TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;</p>	UNID.	2.290	6.168,33	14.125.475,70

	TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
11	MONITOR 19.5" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	604,33	2.350.843,70
12	MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	UNID.	3.890	971,00	3.777.190,00
13	TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75";	UNID.		28.334,66	4.250.199,00

	<p>TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W; DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO. ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN; ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH; SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPOSTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN; DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO); OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO; TEMPO DE RESPOSTA: <5MS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH; PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS; DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS – BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME; DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS; DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
14	<p><u>TECLADO SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;</p>	UNID.	1.250	89,30	111.625,00
15	<p><u>MOUSE SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;</p>	UNID.	2.150	65,66	141.169,00
16	<p><u>NOBREAK 1.000VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE</p>		2.800	971,00	2.718.800,00

	<p>TRANSFERÊNCIA: 1 MS;</p> <p>FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM);</p> <p>CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM;</p> <p>RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%;</p> <p>RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%;</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C;</p> <p>FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA);</p> <p>TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%;</p> <p>REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%;</p> <p>ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM;</p> <p>PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM;</p> <p>COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM);</p> <p>SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO;</p> <p>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS;</p> <p>AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6";</p> <p>GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO;</p> <p>PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
17	<p><u>NOBREAK 1.400VA</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>POTÊNCIA: 1400VA;</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO);</p> <p>TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA);</p> <p>CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S);</p>	UNID.	1.500	1.037,66	1.556.490,00

	<p>QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136;</p> <p>TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS;</p> <p>FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS;</p> <p>RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%;</p> <p>RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%;</p> <p>FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA);</p> <p>FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA);</p> <p>TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%;</p> <p>1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S);</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA;</p> <p>EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO;</p> <p>ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA;</p> <p>LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA);</p> <p>FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA);</p> <p>INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE;</p> <p>ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA;</p> <p>MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS;</p> <p>MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS;</p> <p>FREQÜÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ);</p> <p>CIRCUITO DESMAGNETIZADOR;</p> <p>GABINETE EM ABS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
18	<p>SMARTPHONE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>TELA:</p> <p>TAMANHO MÍNIMO: 6,5";</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600);</p>	UNID.	300	1.641,00	492.300,00

<p>CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
--	--	--	--	--

19	<p>PROJETOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP;</p> <p>MONITOR:</p> <p>BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000;</p> <p>RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600);</p> <p>PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31;</p> <p>TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1;</p> <p>COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES);</p> <p>FONTE DE LUZ: LÂMPADA;</p> <p>VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS;</p> <p>ÓTICO:</p> <p>RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15;</p> <p>RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X;</p> <p>DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM;</p> <p>COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%;</p> <p>AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS;</p> <p>IMAGEM:</p> <p>MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2;</p> <p>SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING;</p> <p>FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ;</p> <p>INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS)</p> <p>ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM);</p> <p>TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ;</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V;</p> <p>RÚIDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.)(DB): 34/29;</p> <p>ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS;</p> <p>1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO;</p> <p>1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO;</p> <p>VIDROS 3D;</p> <p>PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	500	5.574,66	2.787.330,00
----	---	-------	-----	----------	--------------

20	<p><u>TABLET 10.1"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÁRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	20.000	1.796,33	35.926.600,00
21	<p><u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE</p>	UNID.	1.720	7.000,00	12.040.000,00

<p>PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA;</p> <p>POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L);</p> <p>POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE;</p> <p>O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE;</p> <p>POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA;</p> <p>PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;</p> <p>A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO</p>				
--	--	--	--	--

<p>EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA;</p> <p>PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RÚIDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS;</p> <p>O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA;</p> <p>POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS;</p> <p>O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM</p>				
--	--	--	--	--

<p>POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA;</p> <p>POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO;</p> <p>POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136;</p> <p>POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG;</p> <p>POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA;</p> <p>POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;</p> <p>A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO,</p>				
---	--	--	--	--

	INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO; PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS; A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.				
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	215.000	2,66	571.900,00
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075	342,33	368.004,75
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300	21,16	90.988,00
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860	33,00	26.400,00
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215	99,00	21.285,00
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860	69,00	59.340,00
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL	UNID.	86	407,66	35.058,76

	TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO				
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129	112,66	14.533,14
0009	PINCÉIS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215	109,00	23.435,00
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430	36,33	15.621,90
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860	35,00	30.100,00
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129	1.741,00	224.589,00
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	1.071,00	138.159,00
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	811,00	104.619,00
0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215	289,00	62.135,00
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440	79,00	271.760,00
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA. -CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA.	UNID.	215	371,00	79.765,00

	-7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS.: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16 ", 1/4", 9/32 ", 5/16", 11/32 ", 3/8", 7/16 "				
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S ² ; - INCERTEZA K: 1.5M/S ² . VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86	1.050,66	90.356,76
0019	MALETA ALUMÍNIO TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.	UNID.	86	241,00	20.726,00
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129	89,00	11.481,00
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129	35,00	4.515,00
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS, INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO	UNID.	215	89,00	19.135,00
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301	255,66	76.953,66
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43	222,66	9.574,38
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129	52,33	6.750,57
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43	1.470,66	63.238,38
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720	52,33	90.007,60
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;	UNID.	1.720	569,33	979.247,60
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160	369,33	1.905.742,80
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB – LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160	349,00	1.800.840,00
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860	389,00	334.540,00
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860	237,66	204.387,60
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290	469,33	605.435,70
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W/; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720	169,00	290.680,00
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTONHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580	272,33	702.611,40
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	189,00	162.540,00
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	239,66	206.107,60
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	338,33	290.963,80
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	179,00	153.940,00
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	221,00	190.060,00
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	405,00	348.300,00
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	105,66	90.867,60
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	180,33	155.083,80
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	265,66	228.467,60
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	135,66	116.667,60
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	275,66	237.067,60
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	471,00	405.060,00
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES – MEMORIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ	UNID.	430	704,33	302.861,90

	NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B *GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S)(2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S)(2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS:128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS				
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645	275,66	177.800,70
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B	UNID.	3.440	89,00	306.160,00
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290	82,33	106.205,70
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	79,00	203.820,00
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	52,33	135.011,40
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM ² ; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UNID.	2.150	35,66	76.669,00
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720	89,00	153.080,00
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430	35,66	15.333,80
0030	CABO HDMI 2.0 – COMPRIMENTO: 2 METROS – 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290	44,00	56.760,00
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO;	UNID.	215	1.204,33	258.930,95

	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5 " SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPOSTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG				
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860	52,33	45.003,80
0033	FONTE ATX 500W REAL ;POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) — 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS ; 1X AUXILIAR ATX ; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860	207,66	178.587,60
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISSO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOQUE MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM. a) SENSOR ÓTICO a. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS b. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM i.ESPECIFICAÇÕES a. TIPO DE CÂMERA: DSLR b. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX a. TAMANHO DA TELA: 3 " b. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600 a. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH b. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM ii.MEMÓRIA	UNID.	129	3.701,33	477.471,57

	<p>a. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I</p> <p>iii.LENTE</p> <p>a. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S</p> <p>b. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM</p> <p>iv.BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 <p>v.FOQUE</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM <p>a) COM AUTOFOCO: SIM</p> <p>vi.FLASH</p> <p>a. COM FLASH INTEGRADO: SIM</p> <p>vii.PESO E DIMENSÕES</p> <p>a. LARGURA: 122.4 MM</p> <p>b. ALTURA: 92.6 MM</p> <p>a. PROFUNDIDADE: 69.8 MM</p> <p>b. PESO: 402 G</p> <p>viii.OBTURADOR</p> <p>A. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S</p> <p>B. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S</p>				
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86	1.337,66	115.038,76
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 – 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43	1.437,66	61.819,38
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO:25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C:57,6 ° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G	UNID.	43	7.682,66	330.354,38
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86	737,66	63.438,76
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO;	UNID.	43	1.070,66	46.038,38

	PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.				
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290	269,00	347.010,00
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDIÓIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDIÓIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDIÓIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES; FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDIÓIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43	1.598,00	68.714,00
0042	SUPORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO:158 CM (1,58 M) -NÚMERO DE ESTÁGIOS:2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA:1/4" - MATERIAL:ALUMÍNIO -PESO:380 G -COR: PRETO.	UNID.	43	597,33	25.685,19
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM-INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86	971,00	83.506,00
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	79,00	33.970,00
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	89,00	38.270,00
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	69,66	29.953,80
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	82,33	35.401,90

0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580	1.471,00	3.795.180,00
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215	246,33	52.960,95
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	645	1.371,00	884.295,00
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX)	UNID.	860	971,00	835.060,00

	<ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 				
0052	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X; RJ45;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) 	UNID.	1.075	869,33	934.529,75

1.1. Em caso de divergência entre a descrição do material indicada na plataforma eletrônica e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá ser realizada adesão à ata de registro de preço, desde que obedeça aos critérios constantes da Lei nº 14.133/2021 e respectivas normas regulamentadoras.

4.2. O Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do órgão gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

4.3. Outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional poderão igualmente utilizar-se do Registro de Preços, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste instrumento e legislação aplicável.

4.4. Cada adesão por outros órgãos/entidades de direito público não poderá exceder ao quantitativo total registrado para cada item do Registro de Preços, devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento.

4.5. As adesões ao registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima estimada prevista para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.6. Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas no Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em aceitar a Autorização de fornecimento ou documento equivalente para fornecimento ou prestação de serviços.

4.7. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados via e-mail [licitacaousg@gmail.com] dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

4.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL possui 15 (quinze) municípios consorciados, atualmente, com uma população estimada em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes, um universo de usuários dos serviços públicos ofertados que, notadamente, demanda constante atualização das soluções tecnológicas empregadas, devidamente especificadas neste Termo de Referência, além dos próprios

servidores públicos que igualmente necessitam destas mesmas soluções tecnológicas para que possam ofertar adequadamente uma prestação pública de qualidade e eficiente.

5.2. Não se concebe a administração pública sem recursos tecnológicos, sem um mínimo de informatização, na busca pelo bem estar da população.

5.3. Constitui objetivo deste Termo de Referência instruir o Processo Administrativo respectivo com subsídios técnicos, bem como definir as condições em que será processada a contratação dos bens que compõem o objeto.

5.4. Os municípios consorciados vêm desenvolvendo seus planos de ações com vistas ao efetivo empreendimento de esforços para a realização do Planejamento Estratégico no âmbito da gestão de tecnologia da informação.

5.5. Os quantitativos e descritivos foram estimados com base na demanda proposta pelos entes participantes do CONSÓRCIO.

5.6. Os equipamentos devem ser originais do fabricante, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em sua versão mais recente e em linha de produção na época da licitação.

5.7. O equipamento não deve ter anúncio de retirada do mercado (Marketing Withdrawn) na data do certame.

6. DAS GARANTIAS

6.1. Todos os produtos deverão possuir garantia conforme prazo definido nas especificações/descrições de cada um, cuja contagem se dará a partir da data de entrega, não podendo tal garantia ser inferior ao prazo legalmente definido (CDC);

6.2. Com o objetivo de promover a utilização satisfatória do equipamento deverá ser disponibilizada uma central de atendimento visando o registro de solicitações de garantia e manutenção.

7. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

7.1. A empresa deverá se comprometer a guardar sigilo dos dados a que tiver acesso ou que vierem a ser compartilhados, além daqueles processados e gerados no ambiente físico dos entes adquirentes, que possuirão propriedade exclusiva, os quais não podem ser cedidos, copiados, reproduzidos, publicados, divulgados de nenhuma forma, nem colocados à disposição direta ou indiretamente, locados ou vendidos a terceiros, mesmo após o encerramento do contrato.

7.2. Todas as informações veiculadas e armazenadas e/ou trafegadas nos recursos envolvidos na presente contratação, devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas.

8. MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os produtos se amoldam ao conceito de bem comum previsto na legislação aqui incidente (Lei nº 14.133/2021), eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente previstos.

8.2. Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.

8.3. É que o Registro de Preços, não sendo uma modalidade de licitação, consiste na tomada de um conjunto de procedimentos que ao final resultam tão somente na elaboração de uma Ata de Registro de Preços onde estão discriminadas as características do produto, as condições de aquisição e os preços, sendo mais adequado para compras parceladas.

8.4. É importante deixar em evidência que o registro de preços não implica em contratação e é esse objetivo latente: possuir, à disposição da Administração Pública, uma ferramenta capaz de atender (quando necessário) as demandas pelos bens aqui referidos.

8.5. Assim, registrar preços para os bens pretendidos permite um grande avanço de qualidade na presteza com que deve proceder a Administração Pública na aquisição dos bens citados no objeto deste Termo de Referência.

8.6. Ao lado do que se registrou, o critério de julgamento do pregão que se deflagrará é o MENOR PREÇO POR LOTE, critério normativo principal.

9. AMOSTRAS

9.1. A Administração Pública se reserva no direito de exigir da futura contratada as amostras dos equipamentos e produtos licitados, o que será dispensado se atendidas todas as especificações constantes do presente Termo de Referência (inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

9.3. A licitante (futura contratada) deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

9.4. Os equipamentos e produtos serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade, caso em que, eventual marca indicada, poderá ser substituída por outra de qualidade superior ou similar.

9.5. A critério da Administração e nos termos da legislação vigente, poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial (incisos I e III, bem como §1º, todos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021), sob pena de desclassificação da licitante.

10. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

10.1. Objetivando potencializar a participação de empresas, permitir-se-á a participação de empresas em regime de consórcio, até o número máximo de duas, e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 15 da Lei nº 14.133/2021):

- a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;
- c) apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

- d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:
- 1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual; e
 - 2) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório; e
- e) impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

- a) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e
- b) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

10.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

10.3. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

10.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar-se-á o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.3. Constatada a existência de sanção, a reputar-se-á o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

11.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

11.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- c) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 1) Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
 - 2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3) Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

4) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.

d) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

1) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um).

2) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

e) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor da sua proposta (art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021).

11.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar.

1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.

2) Em seu conteúdo deverá conter nome completo do representante legal de quem assina, CPF, RG e identificação do cargo.

11.4. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

12. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento (devido apenas em razão da execução eventual e futura, sob demanda, observados as regras de medições/fornecimentos) será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. 141 e ss.), contados em dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferida e aprovada pelo contratante.

12.2. O pagamento da nota fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

12.3. As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo contratante.

12.4. Nas notas fiscais deverão vir os dados bancários completos da contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

12.5. A Contratada poderá promover a execução do objeto contratual por intermédio de sua filial, contudo deverá neste caso, para viabilizar o respectivo pagamento da parcela executada, providenciar a emissão da competente nota fiscal ou documento equivalente em nome da filial executante, bem como comprovar que a filial executante possui a necessária regularidade fiscal, nos moldes dos Acórdãos TCU 1.758/2003 – Plenário e 3442/2013 – Plenário.

12.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável.

12.8. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, nos moldes do §1º do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A Contratada emitirá nota fiscal ou documento equivalente correspondente ao valor da antecipação de pagamento tão logo o Contratante a autorize, para a regular efetivação do pagamento antecipado.

12.10. Fica a Contratada obrigada a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

12.11. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

12.12. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IGPM, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

12.13. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da correspondente nota fiscal ou documento equivalente.

12.14. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

12.15. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos moldes da legislação pertinente.

12.16. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

12.17. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. O prazo do(s) ajuste(s) decorrente(s) da Ata (contratos ou equivalentes) observarão a regra geral prevista na Lei nº 14.133/2021.

13.3. A ata gerada no procedimento poderá ser utilizada por Unidades Administrativas não participantes do procedimento, cabendo ao fornecedor detentor dos preços registrados optar pela aceitação ou não da adesão desde que não haja prejuízo para o órgão gerenciador e participantes.

13.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.6. Aos órgãos não participantes que aderirem a ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a entrega dos bens.

d) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.

- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- i) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- j) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;
- k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- l) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- m) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- n) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum município;
- o) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- p) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.
- q) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame,

já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;
- g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos bens, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;
- m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

- n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

16.1. As sanções administrativas aplicáveis à espécie são aquelas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e a recusa do adjudicatário em assinar a ata/contrato, dentro do prazo estabelecido pelo contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo contratante, estabelecendo-se, desde logo, o seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, por até 3 (dois) anos, conforme dispõe o art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme dispõe o art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- a) Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- b) Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
- c) Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- d) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- e) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- f) Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;

16.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas em lei.

16.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à contratada.

16.5. As sanções também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- c) Não manter a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
- h) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

17. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS E DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

17.1. O critério de julgamento a ser utilizado na licitação é o menor preço por lote (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021).

17.2. O critério de julgamento eleito não dispensa a licitante de apresentar os valores unitários dos respectivos itens que integram a planilha de estimativa do(s) lote(s) a ser utilizada para referenciar o registro de preços.

18. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

18.1. A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados através de quem o Contratante indicar.

18.2. Cada Município consorciado deverá indicar o seu fiscal da execução da Ata/Contrato;

18.3. O Contratante, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

18.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência, em especial aqueles relativos às quantidades e valores que vierem a ser negociados.

18.5. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um FISCAL indicado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência ao Contratado;

19. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao Contratante o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

19.2. Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

19.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

19.4. O fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Contratante, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Por força de disposições legais aplicáveis à espécie, a dotação orçamentária será indicada no momento do empenhamento da despesa.

21. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

21.1. Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV, conforme legislação aplicável;

21.2. Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos do artigo 104, I, §2º da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

21.3. Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- b) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- c) Sem a apresentação das informações acima, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- d) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

21.4. A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de compra.

Janaúba, 04 de abril de 2024.

APÊNDICE DO ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade dos municípios consorciados.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL é uma entidade sem fins lucrativos e que congrega 15 (quinze) municípios da microrregião da Serra Geral de Minas Gerais, quais sejam:

- 1.3.1. Espinosa
- 1.3.2. Mamonas
- 1.3.3. Monte Azul
- 1.3.4. Mato Verde
- 1.3.5. Catuti
- 1.3.6. Gameleiras
- 1.3.7. Porteirinha
- 1.3.8. Serranópolis de Minas
- 1.3.9. Riacho dos Machados
- 1.3.10. Nova Porteirinha
- 1.3.11. Janaúba
- 1.3.12. Verdelândia
- 1.3.13. Matias Cardoso
- 1.3.14. Jaíba

1.4. Seu objetivo principal é estabelecer relações de desenvolvimento e crescimentos dos municípios, cooperação, realização de objetivos de interesse comum, promovendo o desenvolvimento institucional sustentável dos entes consorciados, inclusive realizar licitações compartilhadas.

1.5. Notadamente, insta destacar que somente a população dos 15 (quinze) municípios que integram o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, sem citar as demandas reflexivas de outros municípios no entorno da região, totaliza mais de 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes.

1.6. Sendo assim, temos como premissa que o processo licitatório a ser deflagrado, caso a contratação objeto desta análise seja declarada viável, será processada pelo sistema de registro de preços, tendo como principal objetivo a celebração da competente ata de registro de preços para eventual contratação futura dos municípios consorciados, tendo em vista a natureza jurídica do referido instituto.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços é a aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia.

2.2. O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL possui 15 (quinze) municípios associados, atualmente, com uma população estimada em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) habitantes, um universo de usuários dos serviços públicos ofertados que, notadamente, demanda constante atualização das soluções tecnológicas empregadas, devidamente especificadas neste Termo de Referência, além dos próprios servidores públicos que igualmente necessitam destas mesmas soluções tecnológicas para que possam ofertar adequadamente uma prestação pública de qualidade e eficiente.

2.3. Não se concebe a administração pública sem recursos tecnológicos, sem um mínimo de informatização, na busca pelo bem estar da população.

2.4. Constitui objetivo deste Termo de Referência instruir o Processo Administrativo respectivo com subsídios técnicos, bem como definir as condições em que será processada a contratação dos bens que compõem o objeto.

2.5. Os municípios consorciados vêm desenvolvendo seus planos de ações com vistas ao efetivo empreendimento de esforços para a realização do Planejamento Estratégico no âmbito da gestão de tecnologia da informação.

2.6. Os quantitativos e descritivos foram estimados com base na demanda proposta pelos entes participantes do CONSÓRCIO.

2.7. Os equipamentos devem ser originais do fabricante, novos, sem utilização anterior, na embalagem original do fabricante, em sua versão mais recente e em linha de produção na época da licitação.

2.8. O equipamento não deve ter anúncio de retirada do mercado (Marketing Withdrawn) na data do certame.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, verificar-se-á o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

3.3. Constatada a existência de sanção, a reputar-se-á o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inc. I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inc. XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

3.5. DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou no sítio <http://www.tjmg.jus.br>, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - 1) Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
 - 2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
 - 3) Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em Jornal; ou
 - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - 4) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) é indispensável.
- c) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 1) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1,0 (um).
- 2) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.
- d) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor estimado da contratação (art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021).

3.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, através da apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar.

1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.

2) Em seu conteúdo deverá conter nome completo do representante legal de quem assina, CPF, RG e identificação do cargo.

Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

4. DOS REQUISITOS TEMPORAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho e/ou da Autorização de Fornecimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO

5.1. Objetivando potencializar a participação de empresas e tendo em vista que o regime de Contratação Integrada supõe o afastamento do parcelamento, a medida que se apresenta como sendo a melhor para vetorizar os interesses da Administração Pública e as regras relacionadas ao Mercado, permitir-se-á a participação de empresas em regime de consórcio, até o número máximo de duas, e, por isso, serão observadas as seguintes condições (artigo 15 da Lei nº 14.133/2021):

a) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

c) apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;

d) comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

1) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a administração pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até trinta por cento dos valores exigidos para licitante individual;

e) demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos requisitos contábeis definidos no instrumento convocatório;

f) impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

a) no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

b) no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

5.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso que vier a ser lavrado, assumindo o compromisso de que o Consórcio ou a facultativa SPE (Sociedade de Propósito Específico) não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da CONTRATANTE, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados;

5.3. A licitante deve também assumir o compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, sendo possível ao Consórcio se transformar em uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituído exclusivamente pelas empresas consorciadas.

5.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

6. DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS:

6.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com fulcro nas aquisições realizadas em anos anteriores pelos municípios consortes e em conformidade com a utilização anual de todos os itens, conforme segue:

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDA DE
01	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NUCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO.</p> <p>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA :</p>	UNID.	4.550

	<p>COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
02	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NUCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO;</p> <p>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS,</p>	UNID.	3.950

	<p>COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
03	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTA AUDIO, 1 X PORTA RJ45 , 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM:8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.440
04	<p><u>COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA</p>	UNID.	460

	DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANGER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;		
05	<p><u>NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS – 20 THREADS – FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S);</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA: COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.560
06	<p><u>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NUCLEOS – 04 THREADS – FREQUENCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE – TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MAXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ;</p> <p>PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR</p>	UNID.	2.150

	<p>OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2;</p> <p>TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO;</p> <p>MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI;</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT);</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
07	<p>NOTEBOOK 4GB</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ;</p> <p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB;</p>	UNID.	2.560

	<p>DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4;</p> <p>DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.</p> <p>TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA;</p> <p>CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;</p> <p>ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;</p> <p>MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO;</p> <p>01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO;</p> <p>01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>1 ENTRADA USB A 3.0;</p> <p>1 ENTRADA USB-A 2.0;</p> <p>1 ENTRADA USB-C;</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET RJ45;</p> <p>1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI);</p> <p>1 ENTRADA MICROSD;</p> <p>TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA</p>		
--	---	--	--

	<p>INSTALAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
08	<p><u>NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ;</p> <p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;</p> <p>DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;</p> <p>MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;</p> <p>DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.</p> <p>TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA;</p>	UNID.	2.950

	<p>CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;</p> <p>ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS;</p> <p>01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO;</p> <p>01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>2 ENTRADAS USB 3.0</p> <p>1 ENTRADA USB-C</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET RJ45</p> <p>1 ENTRADA HDMI TIPO A</p> <p>TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p>		
--	---	--	--

	<p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
09	<p><u>NOTEBOOK 15.6" CORE I5 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB;</p> <p>SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280;</p> <p>SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB.</p> <p>SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB;</p> <p>TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ;</p> <p>WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE;</p> <p>CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0;</p> <p>ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE;</p> <p>HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1</p> <p>USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS);</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>TOUCHPAD MULTI-GESTUAL;</p> <p>TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2;</p> <p>PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.150
10	<p><u>NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4;</p> <p>TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO;</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCI 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO</p>	UNID.	2.290

	<p>- CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB;</p> <p>ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO</p> <p>WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR);</p> <p>WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM);</p> <p>PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO;</p> <p>BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS;</p> <p>TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;</p> <p>TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
11	<p><u>MONITOR 19.5"</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA;</p> <p>ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT;</p> <p>MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM;</p> <p>FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.890
12	<p><u>MONITOR 24"</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA;</p> <p>ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT;</p> <p>MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM;</p> <p>FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.890
13	<p><u>TELA INTERATIVA DIGITAL 75"</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>	UNID.	

	<p>BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA;</p> <p>ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE;</p> <p>A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9;</p> <p>LUZ DE FUNDO: LED;</p> <p>MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K</p> <p>TELA COM NO MÍNIMO 75";</p> <p>TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ;</p> <p>BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²;</p> <p>TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1;</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°;</p> <p>VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS</p> <p>POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ;</p> <p>CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO.</p> <p>ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN;</p> <p>ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH;</p> <p>SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN;</p> <p>DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO);</p> <p>OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO;</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA: <5MS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH;</p> <p>PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS – BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS;</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p>		
--	---	--	--

	<p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
14	<p><u>TECLADO SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;</p>	UNID.	1.250
15	<p><u>MOUSE SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;</p>	UNID.	2.150
16	<p><u>NOBREAK 1.000VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO;</p>		2.800

	<p>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RUÍDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
17	<p><u>NOBREAK 1.400VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO; ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS -CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ);</p>	UNID.	1.500

	<p>CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
18	<p><u>SMARTPHONE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL;</p>	UNID.	300

	<p>DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
19	<p>PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%; AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RÚIDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.) (DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	500
20	<p>TABLET 10,1" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD;</p>	UNID.	20.000

	<p>TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS;</p> <p>DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO;</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA);</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>		
21	<p><u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR;</p> <p>O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA;</p> <p>POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L);</p> <p>POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE;</p> <p>O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE;</p> <p>POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;</p>	UNID.	1.720

	<p>TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA; PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;</p> <p>A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA;</p> <p>PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS;</p> <p>O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA;</p> <p>POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS;</p> <p>O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO</p>		
--	--	--	--

	<p>COMPLETO PARA MANUTENÇÃO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA;</p> <p>POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO;</p> <p>POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136;</p> <p>POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG;</p> <p>POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA;</p> <p>POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;</p> <p>A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO;</p> <p>PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES:</p> <p>ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM;</p> <p>IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS;</p> <p>A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS;</p> <p>O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE)</p>		
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
	MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.		
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	215.000
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	86
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129
0009	PINCÉIS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129
0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÔMICA.	UNID.	215

	<p>-CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC</p> <p>-42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM.</p> <p>-PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3.</p> <p>-TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40.</p> <p>-POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3.</p> <p>-HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8.</p> <p>-QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3.</p> <p>-1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA.</p> <p>-7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS.: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM.</p> <p>-7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16 ", 1/4", 9/32 ", 5/16", 11/32 ", 3/8", 7/16 "</p>		
0018	<p>MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS</p> <p>CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500;</p> <p>- CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM;</p> <p>- DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM;</p> <p>- ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES;</p> <p>- PESO: 2.9KG;</p> <p>- EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S²;</p> <p>- INCERTEZA K: 1.5M/S².</p> <p>VOLTAGEM: 110V.</p> <p>ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.</p>	UNID.	86
0019	<p>MALETA ALUMÍNIO</p> <p>TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.</p>	UNID.	86
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS, INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO	UNID.	215
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720
LOTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDA DE
0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE:	UNID.	1.720

	SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;		
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160
0003	DISCO RIGIDO SSD SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB – LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W/; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTONHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES – MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D- SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B *GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S)(2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S)(2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS:128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS	UNID.	430
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL	UNID.	3.440

	- POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B		
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM ² ; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPOSTADA: 250V AC	UNID.	2.150
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430
0030	CABO HDMI 2.0 – COMPRIMENTO: 2 METROS – 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5 " SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPOSTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG	UNID.	215
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860
0033	FONTE ATX 500W REAL ;POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) — 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS ; 1X AUXILIAR ATX ; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOQUE MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM. b) SENSOR ÓTICO c. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS d. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM ix.ESPECIFICAÇÕES c. TIPO DE CÂMERA: DSLR	UNID.	129

	<p>d. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX</p> <p>c. TAMANHO DA TELA: 3 "</p> <p>d. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600</p> <p>c. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH</p> <p>d. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM</p> <p>x.MEMÓRIA</p> <p>b. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I</p> <p>xi.LENTE</p> <p>c. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S</p> <p>d. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM</p> <p>xii.BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 <p>xiii.FOQUE</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM <p>b) COM AUTOFOCO: SIM</p> <p>xiv.FLASH</p> <p>b. COM FLASH INTEGRADO: SIM</p> <p>xv.PESO E DIMENSÕES</p> <p>c. LARGURA: 122.4 MM</p> <p>d. ALTURA: 92.6 MM</p> <p>c. PROFUNDIDADE: 69.8 MM</p> <p>d. PESO: 402 G</p> <p>xvi.OBTURADOR</p> <p>c. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S</p> <p>d. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S</p>		
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 – 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO:25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C:57,6 ° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G	UNID.	43
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPOSTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB;	UNID.	43

	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.		
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDÍOIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES; FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43
0042	SUORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO:158 CM (1,58 M) - NÚMERO DE ESTÁGIOS:2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) -ROSCA DA PONTA:1/4" - MATERIAL:ALUMÍNIO -PESO:380 G -COR: PRETO.	UNID.	43
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM- INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM	UNID.	645

	<ul style="list-style-type: none"> - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 		
0051	<p>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 	UNID.	860
0052	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X; RJ45;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) 	UNID.	1.075

7. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A modalidade de licitação a ser adotada é o pregão porque os produtos se amoldam ao conceito de bem comum previsto na legislação aqui incidente (Lei nº 14.133/2021), eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente previstos.

7.2. Considerando que o pregão é pertinente para o objeto deste Termo de Referência como se demonstra, é de se explicitar que as características do Sistema de Registro de Preços se adequam perfeitamente ao caso concreto no sentido de permitir à Administração Pública um melhor planejamento para as suas demandas, inclusive para aquelas denominadas de imprevistas.

7.3. É que o Registro de Preços, não sendo uma modalidade de licitação, consiste na tomada de um conjunto de procedimentos que ao final resultam tão somente na elaboração de uma Ata de Registro de Preços onde estão discriminadas as características do produto, as condições de aquisição e os preços, sendo mais adequado para compras parceladas.

7.4. É importante deixar em evidência que o registro de preços não implica em contratação e é esse objetivo latente: possuir, à disposição da Administração Pública, uma ferramenta capaz de atender (quando necessário) as demandas pelos bens aqui referidos.

7.5. Assim, registrar preços para os bens pretendidos permite um grande avanço de qualidade na prestação com que deve proceder a Administração Pública na aquisição dos bens citados no objeto deste Termo de Referência.

7.6. Ao lado do que se registrou, o critério de julgamento do pregão que se deflagrará é o MENOR PREÇO POR LOTE, critério normativo principal.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A Administração Pública se reserva o direito de exigir da futura contratada as amostras dos equipamentos e produtos licitados, o que será dispensado se atendidas todas as especificações constantes do presente Termo de Referência (inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Se for do interesse da Administração Pública e havendo motivo que assim o justifique, poderá ser feita visita técnica pela Comissão de Licitação ao local (ou locais) onde esteja(m) disponível(is) a(s) amostra(s), de tudo lavrando-se Termo de Ocorrência para ser juntado aos autos do procedimento (diligenciamentos).

8.3. A licitante (futura contratada) deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

8.4. Os equipamentos e produtos serão aceitos e admitidos em cotações/propostas comerciais, observando-se as regras da padronização e da qualidade, caso em que, eventual marca indicada, poderá ser substituída por outra de qualidade superior ou similar.

8.5. A critério da Administração e nos termos da legislação vigente, poderão ser exigidas certificações de qualidade do produto, laudo e/ou relatório, por ocasião da apresentação da proposta comercial (incisos I e III, bem como §1º, todos do art. 42 da Lei nº 14.133/2021), sob pena de desclassificação da licitante.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

9.1. Para elaboração do presente estudo, foram feitos levantamentos de mercado com coleta de dados e busca de informações através da consulta na rede mundial de computadores e em processos de contratações feitas por outros órgãos, com a finalidade de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos municípios consorciados.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado da contratação se encontra anexo ao processo licitatório, onde se evidencia a ampla pesquisa de preços realizada pela equipe de contratação e a ampla cesta de preços da qual foram obtidos os valores de referência.

11. DA GARANTIA

11.1. Todos os produtos deverão possuir garantia conforme prazo definido nas especificações/descrições de cada um, cuja contagem se dará a partir da data de entrega.

11.2. Com o objetivo de promover a utilização satisfatória do equipamento deverá ser disponibilizada uma central de atendimento visando o registro de solicitações de garantia e manutenção.

12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A aquisição desses bens é de primordial importância para os municípios que integram o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL pois possibilitará o atendimento adequado das necessidades de suas repartições públicas, bem como permitirá o aprimoramento e a maior efetividade da prestação pública dispensada aos munícipes pelos diversos setores administrativos a serem beneficiados, que poderão, obviamente, melhor desempenhar suas atividades diárias.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. De acordo com a Instrução Normativa MPOG nº 01/10; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, atualizado em setembro de 2019; Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; e com a Instrução Normativa no. 5/2017 – SEGES/MPDG, a contratação pretendida deverá prever que as empresas contratadas adotarão práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, dentre as quais listamos:

13.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

13.3. Realizar a separação de resíduos recicláveis descartados pela Administração, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 03/11/95, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

13.4. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.

13.5. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

13.6. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.7. Racionalizar o consumo de energia elétrica e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

13.8. Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

13.9. Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

13.10. Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/94, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.11. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13.12. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

13.13. Pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

13.14. Lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

13.15. Outras boas práticas.

13.16. Demais exigências de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, conforme o disposto no Caderno de Logística.

14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Conforme fundamentação exposto durante este estudo, consideramos que a contratação almejada, via registro de preços, é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos municípios integrantes do CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.

Janaúba – MG, 18 de março de 2024.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, com sede na Rua José Teotônio, 704, Esplanada, na cidade de Janaúba – MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.333.051/0001-14, neste ato representado(a) pelo(a) Sr Presidente, Reginaldo Antônio da Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NUCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1</p>	UNID.	4.550	3.731,33	16.977.551,50

	<p>PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO.</p> <p>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
02	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NÚCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE</p>	UNID.	3.950	5.268,00	2.423.280,00

	<p>DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO;</p> <p>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM</p>				
--	---	--	--	--	--

	SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
03	<p>COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTAAUDIO, 1 X PORTA RJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2;</p> <p>MEMÓRIA RAM:8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS);</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS</p>	UNID.	3.440	3.333,00	11.465.520,00

	<p>VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
04	<p><u>COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-100000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GAMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;</p>	UNID.	460	5.268,00	2.423.280,00
05	<p><u>NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS – 20 THREADS – FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1</p>	UNID.	3.560	3.870,66	13.779.549,60

	<p>PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
06	<p><u>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NUCLEOS – 04 THREADS – FREQUENCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE – TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MAXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ;</p> <p>PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA)</p>	UNID.	2.150	3.801,33	8.172.859,50

	<p>MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2;</p> <p>TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR OFERTADO;</p> <p>MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI;</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT);</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
07	<p><u>NOTEBOOK 4GB</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS</p>	UNID.	2.560	1.904,33	4.875.084,80

	<p>(DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ;</p> <p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB;</p> <p>DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4;</p> <p>DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.</p> <p>TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6";</p> <p>PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA;</p> <p>CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;</p> <p>ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;</p> <p>MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO;</p> <p>01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>DE OUVIDO;</p> <p>01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>1 ENTRADA USB A 3.0;</p> <p>1 ENTRADA USB-A 2.0;</p> <p>1 ENTRADA USB-C;</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET RJ45;</p> <p>1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI);</p> <p>1 ENTRADA MICROSD;</p> <p>TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
08	<p>NOTEBOOK 15.6" CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>	UNID.	2.950	3.404,66	10.043.747,00

	<p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ;</p> <p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;</p> <p>DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;</p> <p>MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.</p> <p>TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA;</p> <p>CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;</p> <p>ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS;</p> <p>01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO;</p> <p>01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>2 ENTRADAS USB 3.0</p> <p>1 ENTRADA USB-C</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET RJ45</p> <p>1 ENTRADA HDMI TIPO A</p> <p>TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ</p>				
---	--	--	--	--

	<p>POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
09	<p>NOTEBOOK 15,6" CORE I5 OU SIMILAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB; SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280; SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB.</p>	UNID.	3.150	4.531,33	14.273.689,50

	<p>SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB;</p> <p>TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ;</p> <p>WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE;</p> <p>CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0;</p> <p>ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE;</p> <p>HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1</p> <p>USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS);</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>TOUCHPAD MULTI-GESTUAL;</p> <p>TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2;</p> <p>PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
10	<p>NOTEBOOK 15.6" CORE I7 OU SIMILAR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4;</p> <p>TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO;</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB;</p> <p>ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE</p>	UNID.	2.290	6.168,33	14.125.475,70

	<p>DUPLO</p> <p>WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR);</p> <p>WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM);</p> <p>PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO;</p> <p>BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS;</p> <p>TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;</p> <p>TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
11	<p><u>MONITOR 19.5"</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA;</p> <p>ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT;</p> <p>MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM;</p> <p>FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.890	604,33	2.350.843,70
12	<p><u>MONITOR 24"</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA;</p>	UNID.	3.890	971,00	3.777.190,00

	<p>ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
13	<p><u>TELA INTERATIVA DIGITAL 75"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W; DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO. ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN; ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH; SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPORTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS; DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA</p>	UNID.		28.334,66	4.250.199,00

	<p>INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN;</p> <p>DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO);</p> <p>OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO;</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA: <5MS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH;</p> <p>PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS – BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS;</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
14	<p><u>TECLADO SEM FIO</u></p> <p>CONEXÃO USB;</p> <p>PLUG & PLAY;</p> <p>TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ;</p> <p>TECLAS COM FORMATO ESFERICO;</p>	UNID.	1.250	89,30	111.625,00

	LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;				
15	<u>MOUSE SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;	UNID.	2.150	65,66	141.169,00
16	<u>NOBREAK 1.000VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%; ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM; PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM; COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM); SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS; AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6"; GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM		2.800	971,00	2.718.800,00

	<p>PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA RÚIDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
17	<p><u>NOBREAK 1.400VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1400VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%; 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA; EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO;</p>	UNID.	1.500	1.037,66	1.556.490,00

	<p>ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA; LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA; MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS; MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS; FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
18	<p><u>SMARTPHONE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA: TAMANHO MÍNIMO: 6,5"; RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600); CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS; PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9; DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI; NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M; PERFORMANCE: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR; PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR; GPU: ADRENO 619; ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST; MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM; MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB; ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP); ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP;</p>	UNID.	300	1.641,00	492.300,00

	<p>CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8</p> <p>CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4</p> <p>ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X;</p> <p>FLASH EM LED;</p> <p>FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4;</p> <p>RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS);</p> <p>BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH;</p> <p>CONECTOR USB-C;</p> <p>CONNECTIVIDADE:</p> <p>BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1;</p> <p>WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ;</p> <p>GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU;</p> <p>NFC: SIM;</p> <p>2 MICROFONES;</p> <p>2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR;</p> <p>COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G;</p> <p>SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL;</p> <p>DESBLOQUEIO FACIAL;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
19	<p>PROJETOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP;</p> <p>MONITOR:</p> <p>BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000;</p> <p>RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600);</p> <p>PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31;</p> <p>TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1;</p> <p>COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILIÕES DE CORES);</p> <p>FONTE DE LUZ: LÂMPADA;</p> <p>VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS;</p> <p>ÓTICO:</p> <p>RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15;</p> <p>RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X;</p> <p>DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM;</p> <p>COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%;</p> <p>AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL ± 40 GRAUS;</p> <p>IMAGEM:</p> <p>MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2;</p> <p>SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING;</p>	UNID.	500	5.574,66	2.787.330,00

	<p>FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDPC1.4); HDMI-2 (1.4A/HDPC1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RUÍDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.)(DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
20	<p><u>TABLET 10,1"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C 2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM;</p>	UNID.	20.000	1.796,33	35.926.600,00

	<p>DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÁRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
21	<p><u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6", POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMELHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS; POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;</p>	UNID.	1.720	7.000,00	12.040.000,00

	<p>TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA;</p> <p>PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;</p> <p>A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA;</p> <p>PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RUÍDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS;</p> <p>O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA;</p> <p>POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS;</p> <p>O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA;</p> <p>POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO;</p> <p>POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136;</p> <p>POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG;</p> <p>POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA;</p> <p>POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;</p> <p>A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO;</p> <p>PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS;</p> <p>A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS;</p> <p>O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.</p>				
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

			DE		
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO; COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;	UNID.	215.000	2,66	571.900,00
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075	342,33	368.004,75
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300	21,16	90.988,00
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860	33,00	26.400,00
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215	99,00	21.285,00
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860	69,00	59.340,00
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	86	407,66	35.058,76
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129	112,66	14.533,14
0009	PINCÉIS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215	109,00	23.435,00
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430	36,33	15.621,90
0011	BATERIA DE LÍCIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860	35,00	30.100,00
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129	1.741,00	224.589,00
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	1.071,00	138.159,00
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	811,00	104.619,00

0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215	289,00	62.135,00
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT	UNID.	3.440	79,00	271.760,00
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÓMICA. -CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA. -7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS.: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16 ", 1/4", 9/32 ", 5/16", 11/32 ", 3/8", 7/16 "	UNID.	215	371,00	79.765,00
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S ² ; - INCERTEZA K: 1.5M/S ² . VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86	1.050,66	90.356,76
0019	MALETA ALUMÍNIO	UNID.	86	241,00	20.726,00

	TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.				
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129	89,00	11.481,00
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129	35,00	4.515,00
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS, INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO	UNID.	215	89,00	19.135,00
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301	255,66	76.953,66
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43	222,66	9.574,38
0025	KIT LENS WIPE ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129	52,33	6.750,57
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43	1.470,66	63.238,38
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720	52,33	90.007,60
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;	UNID.	1.720	569,33	979.247,60
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160	369,33	1.905.742,80
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160	349,00	1.800.840,00
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860	389,00	334.540,00
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860	237,66	204.387,60
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290	469,33	605.435,70
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W/; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720	169,00	290.680,00

0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTONHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580	272,33	702.611,40
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	189,00	162.540,00
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	239,66	206.107,60
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	338,33	290.963,80
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	179,00	153.940,00
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	221,00	190.060,00
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	405,00	348.300,00
0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	105,66	90.867,60
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	180,33	155.083,80
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	265,66	228.467,60
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	135,66	116.667,60
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	275,66	237.067,60
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	471,00	405.060,00
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES – MEMORIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B *GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S)(2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S)(2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS:128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS	UNID.	430	704,33	302.861,90
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3 ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645	275,66	177.800,70
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS	UNID.	3.440	89,00	306.160,00

	DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B				
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290	82,33	106.205,70
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	79,00	203.820,00
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	52,33	135.011,40
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UNID.	2.150	35,66	76.669,00
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720	89,00	153.080,00
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430	35,66	15.333,80
0030	CABO HDMI 2.0 – COMPRIMENTO: 2 METROS – 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290	44,00	56.760,00
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5 " SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG	UNID.	215	1.204,33	258.930,95
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860	52,33	45.003,80
0033	FONTE ATX 500W REAL ;POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) — 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS ; 1X AUXILIAR ATX ; 1X ALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860	207,66	178.587,60
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE	UNID.	129	3.701,33	477.471,57

	<p>CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOQUE MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM.</p> <p>c) SENSOR ÓTICO</p> <p>e. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS</p> <p>f. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM</p> <p>xvii.ESPECIFICAÇÕES</p> <p>e. TIPO DE CÂMERA: DSLR</p> <p>f. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX</p> <p>e. TAMANHO DA TELA: 3 "</p> <p>f. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600</p> <p>e. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH</p> <p>f. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM</p> <p>xviii.MEMÓRIA</p> <p>c. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I</p> <p>xix.LENTE</p> <p>e. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S</p> <p>f. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM</p> <p>xx.BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) • TIPO DE BATERIA: LP-E17 <p>xxi.FOQUE</p> <ul style="list-style-type: none"> • MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO • COM FOCO MANUAL: SIM <p>c) COM AUTOFOCO: SIM</p> <p>xxii.FLASH</p> <p>c. COM FLASH INTEGRADO: SIM</p> <p>xxiii.PESO E DIMENSÕES</p> <p>e. LARGURA: 122.4 MM</p> <p>f. ALTURA: 92.6 MM</p> <p>e. PROFUNDIDADE: 69.8 MM</p> <p>f. PESO: 402 G</p> <p>xxiv.OBTURADOR</p> <p>E. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S</p>				
--	--	--	--	--	--

	F. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S				
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86	1.337,66	115.038,76
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 – 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43	1.437,66	61.819,38
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO:25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C:57,6 ° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G	UNID.	43	7.682,66	330.354,38
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86	737,66	63.438,76
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPOSTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.	UNID.	43	1.070,66	46.038,38
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290	269,00	347.010,00
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDIÓIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDIÓIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDIÓIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES; FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDIÓIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43	1.598,00	68.714,00
0042	SUPORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO:158 CM (1,58 M) -NÚMERO DE ESTÁGIOS:2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA:1/4" - MATERIAL:ALUMÍNIO -PESO:380	UNID.	43	597,33	25.685,19

	G -COR: PRETO.				
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM-INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86	971,00	83.506,00
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	79,00	33.970,00
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	89,00	38.270,00
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	69,66	29.953,80
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	82,33	35.401,90
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580	1.471,00	3.795.180,00
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215	246,33	52.960,95
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS	UNID.	645	1.371,00	884.295,00

	<ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 				
0051	<p>SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 	UNID.	860	971,00	835.060,00
0052	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X; RJ45;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHAS 	UNID.	1.075	869,33	934.529,75

- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A)				
---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

3.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Município de Espinosa
- 3.2.2. Município de Mamonas
- 3.2.3. Município de Monte Azul
- 3.2.4. Município de Mato Verde
- 3.2.5. Município de Catuti
- 3.2.6. Município de Gameleiras
- 3.2.7. Município de Porteirinha
- 3.2.8. Município de Riacho dos Machados
- 3.2.9. Município de Serranópolis de Minas
- 3.2.10. Município de Nova Porteirinha
- 3.2.11. Município de Janaúba
- 3.2.12. Município de Verdelândia
- 3.2.13. Município de Jaíba
- 3.2.14. Município de Matias Cardoso

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ARP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas do Consórcio União da Serra Geral e municípios consorciados, pelo período de 12 (doze) meses., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 OU SIMILAR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 4 NUCLEOS – 8 THREADS – FREQUÊNCIA 3.30 A 4.30GHZ - 12MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS,	UNID.	4.550	3.731,33	16.977.551,50



	<p>GERENCIAMENTO WOL BY, PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO.</p> <p>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
02	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 6 NUCLEOS – 12 THREADS – FREQUÊNCIA 2.50 A 4.40GHZ - 18MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX,</p>	UNID.	3.950	5.268,00	2.423.280,00



<p>MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE);</p> <p>SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>PLACA GRÁFICA INTEGRADA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE INSTALADO;</p> <p>GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU NA HORIZONTAL COM DIMENSÕES MÁXIMA (A X L X P) 335 X 100 X 368MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA;</p> <p>TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB;</p> <p>MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA - (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT - COR: PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI - VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS.</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p>				
--	--	--	--	--



	GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
03	<p><u>COMPUTADOR DESKTOP I5 OU SIMILAR – MINI TORRE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NÚCLEOS – 04 THREADS – FREQUÊNCIA 2.70 A 3.30GHZ - 6MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 2.0 1X - 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA TPM, 1 PORTAAUDIO, 1 X PORTARJ45, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI - 2 X PORTAS PS/2; MEMÓRIA RAM:8GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 32GB (2 SLOTS DIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 256GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 2400MB/S, GRAVAÇÃO 1700MB/S - INTERFACE PCIE NVME GEN 3; PLACA GRÁFICA INTEGRADA (INTEL UHD GRAPHICS); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); GABINETE MINI TORRE COM FONTE 300W; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE</p>	UNID.	3.440	3.333,00	11.465.520,00



	SETEMBRO DE 2006; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;				
04	<u>COMPUTADOR RYZEN OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR AMD RYZEN 5 5600X, 6-CORE, 12-THREADS, 3.7GHZ (4.6GHZ TURBO), CACHE 35MB, AM4, 100-10000065BOX; COOLER PARA PROCESSADOR COOLER MASTER HYPER T200, RR-T200-22PK-R1; PLACA MÃE ASUS PRIME B-450M-GAMING/BR DDR4 SOCKET AM4 CHIPSET AMD B450; MEMORIA GMMIX, 32GB (2X8GB), DDR4, 3200MHZ, PLACA DE VIDEO ASUS GEFORCE RTX 3050 DUAL; 8GB GDDR6 128-BITS, SSD 512GB, M.2 2280, PCIE NVME, PORTAS PS/2, 1 SAIDA DVI-D, 1 PORTA LAN RJ45, 1 X HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 1 PORTA USB 2.0, 6 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 SOQUETE M.2 COM M KEY, GABINETE GAMER MANCER TYPHOON LATERAL DE VIDRO PRETO, FONTE 600 80 PLUS WHITE 600W, CP-9020234-BR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL); TELA DE NO MÍNIMO DE 24" LED WIDESCREEEN 16.9, RESOLUÇÃO FULL HD+ 1920 X 1080 CONEXÕES HDMI E VGA, BRILHO 250CD/M, CORES 16,7 MILHOES, CONTRASTE: 500.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 2ms, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ, ENERGIA BIVOLT;	UNID.	460	5.268,00	2.423.280,00
05	<u>NOTEBOOK CORE I3 OU SIMILAR</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 12 NÚCLEOS – 20 THREADS – FREQUÊNCIA 2.10 A 3.60GHZ - 25MB SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1, 2 PORTAS USB 2.0, 4 PORTAS SATA 6GB/S, SLOT M.2_1 TIPO 2242/2260/2280, 1 X SLOT PCI EXPRESS 4.0 X16 - 1 X SLOT PCI EXPRESS 3.0 1X, 1 INTEFACE DE REDE 10/100/1000, WIFI PADRÃO MÍNIMO IEEE 802.11 B/G/N - ENTRADA DE HEADSET, INTERFACE DE AUDIO, INTERFACE DE SOM, 1 PORTA COM, 1 PORTA RGB, 1 PORTA SPI TPM, 1 PORTA CLEAR CMOS, GERENCIAMENTO WOL BY,PME, PXE, 1 PORTA DISPLAY PORT, 1 PORTA D-SUB, 1 HDMI; MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 3200MHZ OU SUPERIOR EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS UDIMM, SENDO 1 LIVRE); SSD: SSD M.2 512GB (M.2280 PCIE NVME, LEITURA 530MB/S, GRAVAÇÃO 450MB/S; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UNID.	3.560	3.870,66	13.779.549,60



	<p>(PORTUGUÊS - BRASIL); PLACA GRÁFICA INTEGRADA; GABINETE MINI TORRE COM FONTE DE 500W REAL; TECLADO PADRÃO ABNT II TIPO USB; MOUSE OPTICO USB MÍNIMO 1000DPI; TAMANHO DA TELA: 21.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 - RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA – (ERGONOMIA : COM AJUSTE DE ALTURA - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - COM AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: <5HZ - ENERGIA: BIVOLT – COR : PRETO - MONITOR - BASE AJUSTÁVEL - FONTE DE ENERGIA - CABO HDMI – VESA - MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM - SISTEMAS OPERACIONAIS: DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM TODAS AS VERSÕES DO MICROSOFT WINDOWS, LINUX, ANDROID, MACOS E CHROMEOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
06	<p><u>MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPUTADOR COM PROCESSADOR QUE, NO MÍNIMO, POSSUA: 04 NUCLEOS – 04 THREADS – FREQUENCIA 3.20 A 3.60GHZ - LMB SMART CACHE – TDP (THERMAL DESIGN POWER) - MAXIMO DE 65W; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM INSTALADA DE 8GB DDR4 2133MHZ; PLACA MÃE DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E DEVE PROVER SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RESPECTIVO EQUIPAMENTO PARA O PROCESSADOR OFERTADO, MEMÓRIA RAM, INTERFACE DE VÍDEO E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO PORTAS DE COMUNICAÇÃO MÍNIMO 6 PORTAS USB SENDO 2 DELAS DE 3.0 (MÍNIMO). POSSUIR INTERFACES PARA ÁUDIO ESTÉREO DE 16 BITS (MIC-IN E LINEOUT), SENDO PELO MENOS 01 (UMA) MICIN E 01 (UMA) LINE-OUT, PODENDO SER DO TIPO COMBO. DEVERÁ POSSUIR PLACA DE REDE WIRELESS INTERNA AO GABINETE, NÃO SERÃO ACEITAS OUTRAS SOLUÇÕES, COM ADAPTADORES EXTERNOS; 1 CONECTOR RJ 45 10/100/1000 - UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SÓLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM CAPACIDADE PARA 256GB CONEXÃO M.2; TECLADO DO MESMO FABRICANTE PADRÃO ABNT-2 E CONEXÃO SEM FIO, INTEGRALMENTE COMPATÍVEL</p>	UNID.	2.150	3.801,33	8.172.859,50



	<p>COM O COMPUTADOR OFERTADO;</p> <p>MOUSE DO MESMO FABRICANTE COM TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA (SIMÉTRICO), COM BOTÕES ESQUERDO, DIREITO E SCROLL CENTRAL (PRÓPRIO PARA ROLAGEM) E CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI;</p> <p>INTERFACE DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR. PODENDO SER COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA PRINCIPAL;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>TELA DE VÍDEO COM TECNOLOGIA LED (LED ORGÂNICO OU LCD ILUMINADA POR LED). TELA PLANA NA DIMENSÃO DE, NO MÍNIMO, 23,6 POLEGADAS, FORMATO WIDESCREEN (16:9). POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA (BOTÃO OU TOUCH) E LUZ DE INDICAÇÃO PARA ESTADOS LIGADO/DESLIGADO/STANDBY/SLEEP, NA PARTE FRONTAL DA TELA, POSSUIR RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920X1080 A 60HZ, SUPORTE MÍNIMO A 16 MILHÕES DE CORES, BRILHO 250 CD/M² E TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 7MS. DRIVERS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 (UMA) INTERFACE DE VÍDEO DIGITAL (HDMI OU DISPLAYPORT);</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, 100~224VAC E ENTRADA DE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 50 A 60 HZ AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NBR14.136.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
07	<p><u>NOTEBOOK 4GB</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE DOIS NÚCLEOS (DOIS THREADS), COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.10 GHZ; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 4 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 2.80 GHZ;</p> <p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU</p>	UNID.	2.560	1.904,33	4.875.084,80



<p>EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING); O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 4GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 8 GB; DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 4GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 8 GB DDR4;</p> <p>DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.</p> <p>TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6"; PADRÃO HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1366 X 768 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA;</p> <p>CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC/B/G/N; BLUETOOTH V4.2;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITA A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;</p> <p>ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS;</p> <p>MICROFONE DIGITAL EMBUTIDO;</p> <p>01 (UMA) ENTRADA COMBO PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO;</p> <p>01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>1 ENTRADA USB A 3.0;</p> <p>1 ENTRADA USB-A 2.0;</p> <p>1 ENTRADA USB-C;</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET RJ45;</p> <p>1 ENTRADA MINI HDMI (COM ADAPTADOR MINI HDMI PARA HDMI);</p> <p>1 ENTRADA MICROSD;</p> <p>TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR (ABNT2) COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM</p>				
--	--	--	--	--



	<p>SUPOORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTES;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,6 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
08	<p><u>NOTEBOOK 15,6" CORE I3 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>SOMENTE SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES BASEADAS EM PROCESSADORES DESENHADOS PARA ARQUITETURA DE COMPUTADORES MÓVEIS;</p> <p>PROCESSADOR COM TECNOLOGIA DE QUATRO NÚCLEOS, COM VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1.80 GHZ;</p> <p>A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA CACHE COM CAPACIDADE TOTAL DE NO MÍNIMO 6 MBYTES;</p> <p>VELOCIDADE BARRAMENTO (FSB) DE NO MÍNIMO DE 4.10 GHZ;</p>	UNID.	2.950	3.404,66	10.043.747,00



<p>FREQUÊNCIA DE BASE GRÁFICA DE 650 MHZ;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA;</p> <p>NÃO SERÁ PERMITIDO NENHUM TIPO DE CONFIGURAÇÃO ESPECIAL PARA OPERAÇÃO DA CPU EM VELOCIDADE SUPERIOR À ESPECIFICAÇÃO DE FÁBRICA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO (OVERCLOCKING);</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SOLUÇÃO DE REFRIGERAÇÃO COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR;</p> <p>A PLACA PRINCIPAL (MÃE) DEVERÁ POSSUIR UM MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM, E 1 SLOT QUE PERMITA EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 20 GB;</p> <p>DEVERÁ IMPLEMENTAR MECANISMOS DE REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEIS COM O PADRÃO ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) 1.2 E ACPI 1.0 OU SUPERIOR E CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA PARA EVITAR AQUECIMENTO EXCESSIVO DE SEUS COMPONENTES E CONSEQUENTES DANOS;</p> <p>MEMÓRIA RAM, COM NO MÍNIMO 8GBYTES, PADRÃO DDR4 EXPANSÍVEL A 20 GB DDR4;</p> <p>DISCO RÍGIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 256 GB SSD PCIE 3.0 X4NVME.</p> <p>TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE NO MÍNIMO 15.6" FULL HD, PADRÃO FULL HD COM RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MÍNIMO 1920 X 1080 PIXELS, TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DE VÍDEO EM TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, INCLUSIVE SINAIS DE SINCRONISMO VERTICAL E HORIZONTAL.</p> <p>CONTROLADORA GRÁFICA;</p> <p>CONECTIVIDADE: WIFI 802.11 AC 1X1, BLUETOOTH V5.1;</p> <p>CÂMERA INTEGRADA AO EQUIPAMENTO QUE PERMITE A CAPTURA DE VÍDEO E FOTOGRAFIA;</p> <p>ALTO FALANTES ESTÉREOS INCORPORADOS; MICROFONE DIGITAL INTERFACES EXTERNAS;</p>				
---	--	--	--	--



<p>01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE;</p> <p>01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO;</p> <p>01 (UM) CONECTOR PARA ADAPTADOR DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>2 ENTRADAS USB 3.0</p> <p>1 ENTRADA USB-C</p> <p>1 ENTRADA ETHERNET RJ45</p> <p>1 ENTRADA HDMI TIPO A</p> <p>TECLADO INTEGRADO AO GABINETE, PADRÃO PORTUGUÊS BR COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO;</p> <p>DISPOSITIVO APONTADOR (MOUSE) INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, TIPO "TOUCHPAD", COM SUPORTE A FUNÇÃO MULTI TOQUES;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE DEVERÁ SER DESLIGADO POR SOFTWARE MANTENDO PRESSIONADO O BOTÃO, O QUAL DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA PREVENIR O DESLIGAMENTO ACIDENTAL DO EQUIPAMENTO;</p> <p>O GABINETE DEVERÁ POSSUIR DISPLAY OU LEDS ACOPLADOS AO NOTEBOOK PARA INDICAR E PERMITIR MONITORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DESTE;</p> <p>SOLUÇÃO DE SEGURANÇA POR HARDWARE, COM CHIP DEDICADO SOLDADO A PLACA MÃE, UTILIZANDO CHIP TPM EMBEDDED SECURITY 2.0, PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DE SEGURANÇA COM DATA DE EXPIRAÇÃO;</p> <p>PADRÃO DA BATERIA 43 WTH, BIVOLT 100-240V, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, DEVERÁ ACOMPANHAR FONTE ADAPTADORA;</p> <p>PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO, NO MÁXIMO 1,9 KG COM A BATERIA, DISCO RÍGIDO, MEMÓRIA, PROCESSADOR.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p>				
---	--	--	--	--



	<p>DEVERÁ POSSUIR DRIVERS CORRESPONDENTES ÀS INTERFACES INSTALADAS NO EQUIPAMENTO, DE FORMA A PERMITIR A PERFEITA CONFIGURAÇÃO DESTAS;</p> <p>A IMAGEM DE SOFTWARE CONTENDO O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER ENTREGUE COM TODOS OS PACOTES NECESSÁRIOS PARA SUA COMPLETA INSTALAÇÃO;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
09	<p><u>NOTEBOOK 15,6" CORE I5 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 10 NÚCLEOS 12 THREADS; FREQUÊNCIA: ATÉ 4.40 GHZ - 12 MB INTEL SMART CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 3200MHZ, EXPANSÍVEL: ATÉ 32GB GB;</p> <p>SSD 256GB NVME PCI 4.0 X 4 M.2 2280;</p> <p>SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB.</p> <p>SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 2.5" DE ATÉ 1 TB;</p> <p>TELA DE NO MÍNIMO 15.6", RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 (FULL HD) ANTIREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED TN - VELOCIDADE DA IMAGEM: 60 HZ;</p> <p>WEBCAM HD WIDESCREEN INTEGRADA: 1280 X 720 (HD) 720P;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>MICROFONE INTEGRADO - DUPLO COM TECNOLOGIA PURIFIED VOICE;</p> <p>CONECTIVIDADE BLUETOOTH: 5.0;</p> <p>ENTRADA MICROFONE: COMBO COM ALTO FALANTE;</p> <p>HDMI: 2.1 - WI-FI: SIM - PLACA DE REDE WIRELESS: 802.11A/B/G/N/AC R2+AX - PORTA ETHERNET (RJ45): 1</p> <p>USB-C: 1 X THUNDERBOLT 4 - USB (3.2): 3 X GEN 1 (5 GBPS);</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>TOUCHPAD MULTI-GESTUAL;</p> <p>TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE, PORTUGUÊS: BRASIL ABNT2;</p> <p>PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.150	4.531,33	14.273.689,50
10	<p><u>NOTEBOOK 15,6" CORE I7 OU SIMILAR</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p>	UNID.	2.290	6.168,33	14.125.475,70



	<p>PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10 NÚCLEOS (6 P-CORES 4 E-CORES) - 16 THREADS FREQUÊNCIA: ATÉ 4.70 GHZ - 24 MB CACHE; A PROPONENTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE INDICAR NA PROPOSTA O MODELO E A MARCA DO PROCESSADOR;</p> <p>MEMÓRIA RAM - 8 GB RAM DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (4 GB EM MÓDULO SO-DIMM + 4 GB EM MÓDULO SO-DIMM) EXPANSÍVEL ATÉ 32GB DDR4;</p> <p>TELA LED DE NO MÍNIMO 15.6" - PAINEL: TN - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) < PROPORÇÃO 16:9 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ - BRILHO: 220 NITS - TEMPO DE RESPOSTA: 8 A APROXIMADAMENTE ~ 11MS - CONTRASTE: 400:1 < ESPAÇO DE COR (COLOR GAMUT): 45% NTSC - TECNOLOGIA ANTI REFLEXO;</p> <p>PLACA DE VÍDEO: COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM;</p> <p>ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE - 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280 - EXPANSÃO - CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSDS NVME: - SLOT DEDICADO LIVRE M.2 2280, COMPATÍVEL COM BARRAMENTO PCIE 3.0 X4 NVME DE ATÉ 1 TB;</p> <p>ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO - MICROFONE DUPLO</p> <p>WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD (1280 X 720) E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P A 30 FPS COM TECNOLOGIA TEMPORAL NOISE REDUCTION (TNR);</p> <p>WIRELESS E REDE: - WIRELESS / WI-FI REDE SEM FIO: - 802.11 A/B/G/N/AC R2 + AX WIRELESS - DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ) - SUPORTE AO WI-FI 6 - COM TECNOLOGIA MU-MIMO 2X2 - SUPORTE AO BLUETOOTH 5.0 - LAN / RJ-45 REDE COM FIO: - GIGABIT ETHERNET - SUPORTE AO WAKE ON LAN;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS - BRASIL);</p> <p>CONTROLES DE PRIVACIDADE - SENHA PARA BIOS, HDD E SOLUÇÃO TPM EM FIRMWARE (FTPM);</p> <p>PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 2 KG;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ADAPTADOR AC BIVOLT DE 3 PINOS (90W) COM CABO;</p> <p>BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ÍON) 50WH - AUTONOMIA DE MÍNIMA DE ATÉ 4 HORAS;</p> <p>TECLADO: - MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO (ABNT 2) - TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;</p> <p>TOUCHPAD: - MULTI GESTUAL COM DOIS BOTÕES - RESISTENTE A UMIDADE;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
11	<p>MONITOR 19.5"</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO</p>	UNID.	3.890	604,33	2.350.843,70



	<p>VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 19.5" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1600X900 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 220CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA/CABO HDMI - VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
12	<p>MONITOR 24" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LED ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL / HORIZONTAL / INCLINAÇÃO; TAMANHO DA TELA: 24" - TIPO DA TELA: LED - ORIENTAÇÃO DA TELA: WIDESCREEN 16:9 RESOLUÇÃO: FULL HD+ 1920 X 1080 - CONECTIVIDADE: HDMI E VGA; ERGONOMIA: AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - AJUSTE DE ROTAÇÃO VERTICAL - AJUSTE DE INCLINAÇÃO - BRILHO: 250CD/M² - CORES: 16.7 MILHÕES - CONTRASTE: 500.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 2MS - TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ - ENERGIA: BIVOLT; MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM; FONTE DE ENERGIA E CABO HDMI -VESA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>	UNID.	3.890	971,00	3.777.190,00
13	<p>TELA INTERATIVA DIGITAL 75" ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BOTÃO FÍSICO ÚNICO DE LIGAR/DESLIGAR QUE INICIA OS SISTEMAS OPERACIONAIS EM CONJUNTO COM O HARDWARE; DEVERÁ POSSUIR DISJUNTOR E PONTO EXCLUSIVO PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; ALÇAS LATERAIS PARA TRANSPORTE; A TELA DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO OPCIONAL: 16:9; LUZ DE FUNDO: LED; MÁX. RESOLUÇÃO: 3840X2160 - 4K TELA COM NO MÍNIMO 75"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 60 HZ; BRILHO MÍNIMO: 400 CD/M²; TAXA DE CONTRASTE: 1.200:1; ÂNGULO DE VISÃO: 178°X178°; VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 HORAS POTÊNCIA DE SAÍDA DE SOM: 02X16W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: A.C.: 100-240V; 50/60 HZ; CONSUMO EM MODO DE ESPERA: < 0.5W;</p>	UNID.		28.334,66	4.250.199,00



	<p>DEVERÁ POSSUIR WI-FI EMBUTIDO AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITO ADAPTADOR OU MÓDULO EXTERNO.</p> <p>ENTRADAS NA PARTE TRASEIRA: 2 USB 2.0; 2 USB 3.0; 1 USB TOUCH; 3 HDMI IN; 1 AV IN; 1 VGA IN; 1 VGA ÁUDIO IN; 1 EARPHONE; 1 RJ45; 1 MIC; 1 RS232; 1 SPDIF; 1 DP IN;</p> <p>ENTRADAS NA PARTE FRONTAL: 2 USB 3.0; 1 USB-C; 1 HDMI; 1 USB TOUCH;</p> <p>SAÍDAS NA PARTE TRASEIRA: 1 HDMI OUT; 1 AV OUT; 1 RJ45 OUT;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11.0 INCLUSO NO DISPLAY, COM 4 GB DE RAM, 32 GB DE MEMÓRIA, PROCESSADOR 1,5GHZ IGUAL OU SUPERIOR, CPU QUAD-CORE, LOJA DE APLICATIVOS INSTALADA, DEVERÁ SUPOSTAR ARQUIVOS EM WORD, EXCEL, POWER POINT, PDF E OUTROS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO WIRELESS QUE PERMITA INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS EXTERNOS TIPO APK, ATRAVÉS DA PLAY STORE, SENDO QUE O PACOTE INICIAL DEVERÁ INCLUIR BROWSER DE INTERNET E APLICATIVO DO TOUCH SCREEN;</p> <p>DEVE ESTAR NO IDIOMA EM PORTUGUÊS DO BRASIL;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE MULTITOQUE: COM 20 TOQUES (NO MÍNIMO);</p> <p>OBJETOS POSSÍVEIS PARA TOQUE: DEDO, CANETA DE ESCRITA E/OU OUTRO OBJETO;</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA: <5MS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO BLUETOOTH;</p> <p>PROTEÇÃO DE TELA E SEGURANÇA;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CÂMERA EMBUTIDA, COM 8 MICROFONES INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EXTERNAS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR MÓDULO OPS COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR (PORTUGUÊS – BRASIL), COM 8GB DE MEMÓRIA RAM, PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU SIMILAR E ARMAZENAMENTO DE 256GB NVME;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR TELA COMPOSTA DE VIDRO TEMPERADO COM NO MÍNIMO 4 MM DE ESPESSURA, ANTIRREFLEXO E ANTIMANCHAS;</p> <p>DEVERÁ ACOMPANHAR O DISPLAY TOUCH SCREEN, OS SEGUINTE ITENS: 02 UNIDADES DE CANETA PARA USO NO DISPLAY TOUCH SCREEN; 01 UNIDADE DE PONTEIRA RETRÁTIL COM DIÂMETRO DE 21 CENTÍMETROS FECHADA, 99 CENTÍMETROS ABERTA E PONTA MACIA; 01 UNIDADE DE CONTROLE REMOTO; 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 01 SUPORTE DE PAREDE DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;</p>					
--	--	--	--	--	--	--



	<p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO (PPB) DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM, NOS MOLDES DO DECRETO Nº 5.906, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006;</p> <p>A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICADO ANATEL PARA O MÓDULO WI-FI/BT DO EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
14	<p><u>TECLADO SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; TECLAS COM FORMATO ESFERICO; LETRAS IMPRESSAS A LASER. GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;</p>	UNID.	1.250	89,30	111.625,00
15	<p><u>MOUSE SEM FIO</u> CONEXÃO USB; PLUG & PLAY; TECNOLOGIA OPTICA WIRELESS DE 2.4GHZ; GARANTIA MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES;</p>	UNID.	2.150	65,66	141.169,00
16	<p><u>NOBREAK 1.000VA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 1000VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA); QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1%; BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH AGM/VRLA - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS; TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V; FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS; FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISSENOIDAL (SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - TRAPEZOIDAL- PWM); CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%; RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C; FAIXA DE ENTRADA 115V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-5%; REGULAÇÃO DE SAÍDA EM MODO REDE: +/- 10%;</p>		2.800	971,00	2.718.800,00



	<p>ENTRADA MÁXIMA PARA SAÍDA REGULADA: 130VAC / 249VAC +/- 1%;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM;</p> <p>PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO: SIM;</p> <p>COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M (+/- 50MM);</p> <p>SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO;</p> <p>DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA PROTEGENDO A VIDA ÚTIL DAS BATERIAS;</p> <p>AUTONOMIA MÉDIA DE 30 MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1 PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6";</p> <p>GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO;</p> <p>PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC COM RETORNO AUTOMÁTICO;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA RÚIDOS E SURTOS NA REDE ELÉTRICA;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
17	<p><u>NOBREAK 1.400VA</u></p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>POTÊNCIA: 1400VA;</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO);</p> <p>TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA);</p> <p>CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S);</p> <p>QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136;</p> <p>TENSÃO DC: 12V - AUTONOMIA MÍNIMA: 10 MINUTOS;</p> <p>FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA;</p> <p>FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS;</p> <p>RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%;</p> <p>RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%;</p> <p>FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA);</p> <p>FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA);</p> <p>TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR:</p>	UNID.	1.500	1.037,66	1.556.490,00



	<p>TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%;</p> <p>1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO AC-</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S);</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR;</p> <p>PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA;</p> <p>EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO;</p> <p>ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS - CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA;</p> <p>LEDS NO INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA);</p> <p>FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA);</p> <p>INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE;</p> <p>ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA;</p> <p>MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS - CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA TRUE-RMS;</p> <p>MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE-RMS;</p> <p>FREQÜÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ);</p> <p>CIRCUITO DESMAGNETIZADOR;</p> <p>GABINETE EM ABS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
18	<p>SMARTPHONE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>TELA:</p> <p>TAMANHO MÍNIMO: 6,5";</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA: HD+ (720 X 1600);</p> <p>CARACTERÍSTICAS: / IPS / 120 HZ / 500 NITS;</p> <p>PROPORÇÃO MÍNIMA: 20:9;</p> <p>DENSIDADE DE PIXELS: 269 PPI;</p> <p>NÚMERO DE CORES MÍNIMAS: 16M;</p> <p>PERFORMANCE:</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 14 OU SUPERIOR;</p> <p>PROCESSADOR MÍNIMO: SNAPDRAGON 695 OCTACORE (2X 2,2 GHZ + 6X 1.8 GHZ) OU SIMILAR;</p> <p>GPU: ADRENO 619;</p> <p>ARMAZENAMENTO TOTAL MÍNIMO: 256 GB;</p> <p>ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL: 241 GB;</p> <p>MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 8 GB + 8 GB RAM BOOST;</p> <p>MODELO SIM CARD (CHIP): NANO SIM (4FF) / E-SIM;</p> <p>MEMÓRIA EXTERNA MÍNIMA: 1TB;</p> <p>ENTRADA DO CHIP: DUAL CHIP (E-SIM + ENTRADA DE CHIP);</p>	UNID.	300	1.641,00	492.300,00



	<p>ANDROID ENTERPRISE RECOMMEND; CÂMERAS: CÂMERA FRONTO MÍNIMA DE 16 MP; CÂMERA PRINCIPAL FRONTAL MÍNIMA DE 16 MP / LENTE 82° / ABERTURA F/2,45; FLASH FRONTAL NA TELA; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4 RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS) CÂMERAS TRASEIRAS MÍNIMAS DE 50 MP + 2 MP; CÂMERA PRINCIPAL: 50 MP / LENTE 74° / ABERTURA F/1,8 CÂMERA MACRO DE 2 MP / LENTE 86° / ABERTURA F/2.4 ZOOM DIGITAL MÍNIMO 8X; FLASH EM LED; FORMATO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO: MP4; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: FULL HD (30 FPS); BATERIA MÍNIMA DE 5000 MAH; CONECTOR USB-C; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH MÍNIMO: BLUETOOTH 5.1; WI-FI MÍNIMO: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4 GHZ E 5 GHZ; GPS MÍNIMO: GPS, AGPS, LTEPP, GLONASS, GALILEO, BEIDOU; NFC: SIM; 2 MICROFONES; 2 AUTO-FALANTES DOLBY ATMOS OU SIMILAR; COMPATIBILIDADE COM AS BANDAS: 2G, 3G, 4G, 5G; SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; DESBLOQUEIO FACIAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
19	<p>PROJETOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP; MONITOR: BRILHO (LÚMENS ANSI) MÍNIMO 4000; RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800X600); PROPORÇÃO DE ASPECTO NATIVA: 1899-12-31; TAXA DE CONTRASTE (FOFO): 20,000:1; COR DO MONITOR: 30-BIT (1.07 BILHÕES DE CORES); FONTE DE LUZ: LÂMPADA; VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: A. NORMAL 6000 HRS, B. ECO 10000 HRS, C. SMARTECO 10000 HRS, D. LAMPSAVE 15000 HRS; ÓTICO: RAZÃO DE LANÇAMENTO: 1.96~2.15; RELAÇÃO DE ZOOM: 1.1X; DLENTE: F/# = 2.56 ~ 2.68, F=22~24.1MM; COMPENSAÇÃO DA PROJEÇÃO (ALTURA TOTAL): 110%;</p>	UNID.	500	5.574,66	2.787.330,00



	<p>AJUSTE DA DEFORMAÇÃO: 1D, (AUTO) VERTICAL \pm 40 GRAUS; IMAGEM: MODOS DE IMAGEM: 3D, BRILHANTE, INFOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO, FOLHA DE CÁLCULO, SRGB, UTILIZADOR 1, UTILIZADOR 2; SUPORTE DE RESOLUÇÃO VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) *RB=REDUCED BLANKING; FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K~102KHZ; INTERFACE E/S: 1 ENTRADA PC (D-SUB 15PINOS); 1 SAÍDA DE MONITOR (D-SUB 15PINOS); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA); 1 ENTRADA S-VIDEO (MINI DIN 4PINOS); 2 ENTRADAS HDMI; HDMI-1 (1.4A/HDCP1.4); HDMI-2 (1.4A/HDCP1.4); 1 USB TIPO A; 1 USB TIPO MINI B; 1 ENTRADA RS232 (DB-9PINOS) ÁUDIO: 1 ALTOFALANTE 10W; 1 ENTRADA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI TOMADA 3.5MM); TEMPERATURA OPERACIONAL: 0~40°C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: CA 100 A 240 V, 50/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO (110V): 260W/110V; RÚIDO ACÚSTICO (TÍP./ECO.)(DB): 34/29; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO COM PILHAS; 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM 1,8M DE COMPRIMENTO; 1 CABO VGA (D-SUB 15 PINOS) COM 1,5M DE COMPRIMENTO; VIDROS 3D; PESO LÍQUIDO MÁXIMO: 2,3 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
20	<p><u>TABLET 10.1"</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR OCTA CORE, 2XA75 2.0GHZ + 6XA55 1.8GHZ; CACHE DE NO MÍNIMO 1MB; DEVERÁ TER SUPORTE AS INSTRUÇÕES 64BITS; MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 6GB; DISCO DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 128 GB COM SUPORTE A 256GB TF CARD; TELA DE NO MÍNIMO 10.1", SENSÍVEL AO TOQUE TIPO "TOUCH SCREEN" G+G, 5 PONTOS MULTI-TOUCH; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X800 IPS; DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO WIRELESS (WI-FI) COM SUPORTE AO PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC; DEVERÁ POSSUIR BLUETOOTH 5.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A 4G LTE; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A GPS /OTG/FM; DEVERÁ POSSUIR CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA, COM RESOLUÇÃO FRONTAL DE NO MÍNIMO 2.0 MP E RESOLUÇÃO TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5.0 MP; DEVERÁ POSSUIR 1 MICROFONE EMBUTIDO, 1 USB-C</p>	UNID.	20.000	1.796,33	35.926.600,00



	<p>2.0, 1 SLOTS SIM CARD, 1 MICRO SD CARD (TF CARD), 1 ENTRADA DE FONE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÃO DE VOLUME; DEVERÁ POSSUIR BATERIA DE NO MÍNIMO 5000MAH, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 7 A 8 HORAS; DIMENSÕES MÁXIMAS ACEITÁVEIS – 254 X 174 X 10 MM; DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE ACESSÁRIOS: CABO USB-C PARA USB-A E FONTE CARREGADORA; DEVERÁ POSSUIR INSTALADO O ANDROID 13.0 NO MÍNIMO; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, TODOS EM PORTUGUÊS; DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA A QUEDA DE ATÉ 70CM; A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM SUA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO NO PRESENTE ITEM POSSUI CERTIFICAÇÃO IP52 (RESISTÊNCIA A POEIRA E ÁGUA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;</p>				
21	<p><u>GABINETE PARA ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E RECARGA</u> ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: OS GABINETES PARA ARMAZENAMENTO TRANSPORTE E RECARGA DEVERÃO SER NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOK EDUCACIONAIS DE ATÉ 14,6”, POSICIONADOS EM COMPARTIMENTOS/BAIAS VERTICAIS COM DIMENSÕES MÍNIMAS: 220 X 294 X 27MM (A X P X L); POSSUIR DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE; O GABINETE DEVE POSSUIR TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE (EXCETO MDF, MDP E ASSEMBLHADOS), PREFERENCIALMENTE EM LAMINADO ESTRUTURAL TS – HPL (HIGH PRESSURE LAMINATE) DE ESPESSURA ENTRE 2 A 4 MM OU AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA 0.9MM, DEVENDO SER RESISTENTE A IMPACTOS, MANCHAS, AO CALOR, UMIDADE, NÃO CONDUTOR ELÉTRICO, ANTIESTÁTICO E DE FÁCIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE; POSSUIR BANDEJAS E DIVISÓRIAS INTERNAS EM MATERIAL QUE OFEREÇA DURABILIDADE,</p>	UNID.	1.720	7.000,00	12.040.000,00



	<p>RESISTÊNCIA, ANTIESTÁTICO E QUE NÃO CAUSE RISCOS OU DANOS AOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>POSSUIR COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>TODAS AS SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DEVEM SER FIXADAS EM ESTRUTURA TIPO CHASSI EM AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO, DE FORMA A FACILITAR A MANUTENÇÃO, GARANTINDO QUE, EM CASO DE AVARIAS NA SUPERFÍCIE, SEJA POSSÍVEL TROCAR APENAS A SUPERFÍCIE AVARIADA E NÃO A ESTRUTURA COMPLETA;</p> <p>PARTES METÁLICAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI QUE PROTEJA CONTRA OXIDAÇÃO, RISCOS, CORROSÃO E FUNGOS;</p> <p>POSSUIR SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÁTICO, PARA ACOMODAÇÃO DOS DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS;</p> <p>A ESTRUTURA DO GABINETE DEVE PERMITIR QUE OS DISPOSITIVOS NO INTERIOR DO GABINETE SE CONECTEM AS REDES WIRELESS DISPONÍVEIS NO LOCAL, FACILITANDO ASSIM O ACESSO REMOTO PARA MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO DUAS PORTAS, SENDO UMA FRONTAL PARA ACESSO EXCLUSIVO AOS DISPOSITIVOS E UMA TRASEIRA PARA ACESSO EXCLUSIVO AS RÉGUAS DE TOMADAS, FABRICADAS NO MESMO MATERIAL DAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, COM SISTEMA DE DOBRADIÇAS INTERNAS QUE IMPEÇAM A SUA RETIRADA E DESMONTAGEM PELO LADO EXTERNO, CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, E SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM NO MÍNIMO UM PONTO, CONTENDO NO MÍNIMO UM PAR DE CHAVES POR FECHADURA;</p> <p>PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO COM FACILIDADE, DEVENDO POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM ACABAMENTO EMBORRACHADO, GERANDO O MENOR RÚIDO POSSÍVEL, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, DOIS PUXADORES LATERAIS, DISPOSTOS DE MANEIRA OPOSTA, PARA FACILITAR O SEU MANUSEIO E DESLOCAMENTO ENTRE OS VÁRIOS AMBIENTES;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PESO MÁXIMO DE 60 KG VAZIO, PARA FACILITAR O MANUSEIO E DESLOCAMENTO DO GABINETE;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR UM CIRCUITO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE CARGA, QUE GARANTA O GERENCIAMENTO DE RECARGA DOS DISPOSITIVOS E A</p>				
--	---	--	--	--	--



	<p>SEGURANÇA DA REDE ELÉTRICA LOCAL, ATRAVÉS DE MÓDULO ELETRÔNICO COM MICROPROCESSADOR E PROGRAMAÇÃO POR SOFTWARE, DESEJÁVEL QUATRO ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA REALIZAR O GERENCIAMENTO DE CARGA E A DISTRIBUIÇÃO DINÂMICA E CONTÍNUA DE CORRENTE ELÉTRICA AOS DISPOSITIVOS EDUCACIONAIS ARMAZENADOS;</p> <p>O MÓDULO DE RECARGA DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM OS RECURSOS MÍNIMOS DE: REINÍCIO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO EXTERNA, LIMITAÇÃO DE CORRENTE MÁXIMA EM 10A PARA CONEXÃO A TOMADAS COMUNS; DEVERÁ POSSUIR VISOR DO TIPO LED OU SIMILAR INTEGRADO AO MÓDULO PARA VISUALIZAÇÃO DA TENSÃO E CORRENTE ELÉTRICA TOTAIS DOS ESTÁGIOS DE ALIMENTAÇÃO; PROPORCIONANDO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE RECARGA;</p> <p>POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS;</p> <p>O MÓDULO DEVERÁ POSSUIR INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DAS RÉGUAS DE TOMADAS, PARA PERMITIR SUA REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO EM POUCOS MINUTOS, CASO NECESSÁRIO, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE ENVIO DO EQUIPAMENTO COMPLETO PARA MANUTENÇÃO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA INTEGRADA AO GABINETE, CONTRA SOBRECARGA NA REDE DE ALIMENTAÇÃO, FUGA DE CORRENTE E CHOQUES ELÉTRICOS, COMPOSTO POR PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DPS, DISJUNTOR RÁPIDO MÍNIMO DE 10A E IDR (INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL) COM SENSIBILIDADE DE 30MA;</p> <p>POSSUIR INTERRUPTOR ILUMINADO PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO;</p> <p>POSSUIR MÍNIMO DE 40 (QUARENTA) TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136;</p> <p>POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG;</p> <p>POSSUIR RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA;</p> <p>POSSUIR CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO CABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. NÃO DEVE REQUERER INSTALAÇÃO DE</p>					
--	--	--	--	--	--	--



	<p>TOMADA ESPECIAL E NEM MODIFICAÇÃO NA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PORTA CABOS EXTERNO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO;</p> <p>DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA: 50-60 HZ - (I): 10 A;</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ABERTURAS NAS PORTAS DO EQUIPAMENTO, PARA PERMITIR A TROCA DE AR COM O AMBIENTE EXTERNO, PROPICIANDO VENTILAÇÃO NATURAL AOS EQUIPAMENTOS;</p> <p>ADICIONALMENTE DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO FORÇADAS, COMPOSTO POR DOIS VENTILADORES/EXAUSTORES INSTALADOS NAS LATERAIS OPOSTAS DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO CONDIÇÕES IDEAIS DE RESFRIAMENTO DOS TABLETS/CHROMEBOOKS;</p> <p>A PLATAFORMA E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO, INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA QUE DEVERÁ SER RESISTENTE AO TRANSPORTE, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A ENTREGA DOS OBJETOS EM PERFEITO ESTADO;</p> <p>PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E REDUZIR O RISCO DE FURTOS, OS GABINETES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM A LOGO DO CONTRATANTE, OU IMAGEM A SER FORNECIDA, NOS SEGUINTE MOLDDES: ÁREA A SER IMPRESSA DO LOGOTIPO 8 X 16,4 CM; IMPRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE OS LOGOS FIQUEM VISÍVEIS;</p> <p>A GRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM ANTERIOR SE DARÁ POR PROCESSO SERIGRÁFICO OU POR QUEIMA A LASER, UTILIZANDO-SE TINTA ELETROSTÁTICA OU QUALQUER OUTRA TECNOLOGIA/SOLUÇÃO QUE EVITE O DESGASTE PREMATURO DA GRAVAÇÃO E AUMENTE SUA RESISTÊNCIA À REMOÇÃO POR ABRASIVOS E/OU RASPAGEM, NÃO SENDO ACEITA A UTILIZAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS;</p> <p>O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ONSITE DE 12 (DOZE) MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, POR MEIO DAS ASSISTÊNCIAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS.</p>				
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	CONECTOR PARA CABO DE REDE; RJ-45; CAT 5; MACHO;	UNID.	215.000	2,66	571.900,00

	COM 8 VIAS DE CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO;				
0002	CAIXA DE CABO DE REDE; UTP CAT 5E, CAIXA COM 305 METROS;	CX	1.075	342,33	368.004,75
0003	CONECTOR PARA CABO DE REDE, RJ45, CAT5E; FÊMEA;	UNID.	4.300	21,16	90.988,00
0004	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8; COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	860	33,00	26.400,00
0005	ALICATE PARA CRIMPAGEM MODULAR PARA CORTAR; DECAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ 11/12/45 POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS CATRACA PARA UM MELHOR DESEMPENHO IDEAL PARA DECAPAR E CRIMPAR CABO DE REDE (RJ45) E TELEFÔNICO;	UNID.	215	99,00	21.285,00
0006	ORGANIZADOR DE CABOS PARA EQUIPAMENTOS - DE FIOS ESPIRAL, TUBO ESPIRAL ROLO - ORGANIZADOR DE FIOS; DIÂMETRO DE 1/2 POL; 10 METROS, COR PRETO;	UNID.	860	69,00	59.340,00
0007	PARAFUSADEIRA À BATERIA 12V, ACOMPANHADA DE NO MÍNIMO 6 BITS (FENDA E PHILLIPS); TIPO DE MANDRIL: APERTO RÁPIDO TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL SISTEMA DE REVERSÃO: REVERSÍVEL TENSÃO DO CARREGADOR DE BATERIA: 100V~ -240V~ - BIVOLT AUTOMÁTICO	UNID.	86	407,66	35.058,76
0008	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CARBONO	UNID.	129	112,66	14.533,14
0009	PINCÉIS ANTIESTÁTICOS PORTÁTEIS CABO PLÁSTICO PARA COMPUTADOR, KIT DE ESCOVA DE LIMPEZA DE TECLADO, ESCOVA DE POEIRA PARA PLACA MÃE PARA TECLADO DE COMPUTADOR;	KIT	215	109,00	23.435,00
0010	PASTA TÉRMICA 50 GR, PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS. COR: PRATA;	UNID.	430	36,33	15.621,90
0011	BATERIA DE LÍTIO CR2032 CARTELA COM 10 UNIDADES 3V.	UNID.	860	35,00	30.100,00
0012	RACK PISO 19" 24U X 570MM ALTURA EXTERNA: 1170MM, LARGURA EXTERNA: 600MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR	UNID.	129	1.741,00	224.589,00
0013	MINI RACK PAREDE 19" 16U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 780MM, LARGURA EXTERNA: 550MM, - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	1.071,00	138.159,00
0014	MINI RACK PAREDE 19" 9U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 470MM LARGURA EXTERNA: 550MM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	129	811,00	104.619,00
0015	MINI RACK PAREDE 19" 3U X 570MM, ALTURA EXTERNA: 16,08 CM, LARGURA EXTERNA: 51,68 CM - 19" POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS) PROFUNDIDADE: 570MM SUPORTE PARA ATÉ 50KG	UNID.	215	289,00	62.135,00
0016	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS GABINETE DE PLÁSTICO PP OU METÁLICO, SUPORTE	UNID.	3.440	79,00	271.760,00



	OU ABAS DE FIXAÇÃO, COM DISJUNTOR REARMÁVEL OU PORTA FUSÍVEL, 5 TOMADAS TRIPOLARES, NBR NM 247-5 - CABO E NBR 4136/2002 - PLUGUE/TOMADA, TOMADA ESPECIAL PARA FONTE, BIVOLT				
0017	JOGO DE CHAVES COM CATRACA. EIXO FLEXÍVEL PARA CHEGAR A LOCAIS DIFÍCEIS. 42 BITS DE CHAVE DE FENDA COM UM COMPRIMENTO DE 25 MILÍMETROS. PEGADA ERGONÓMICA. -CHAVE DE FENDA CATRACA 1PC -42PCS BITS (6,35 X 25 MM): FENDA: 3MM, 4MM, 4,5 MILÍMETROS, 5 MILÍMETROS, 5,5 MILÍMETROS, 6MM, 7MM. -PHILLIPS: PH0, PH1, PH1, PH2, PH2, PH3, PH3. -TORX: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40. -POZI: PZ0, PZ1, PZ1, PZ2, PZ2, PZ3, PZ3. -HEX: H2, H2.5, H3, H4, H5, H6, H8. -QUADRADO: S0, S1, S1, S2, S2, S3, S3. -1PC 215 MILÍMETROS TUBO COM MOLA. -7 PEÇAS DE CHAVES DE PORCAS MÉTRICAS.: 5MM, 6MM, 7MM, 8MM, 9MM, 10 MM, 11 MM. -7 PEÇAS CHAVES DE PORCAS SAE: 3/16 ", 1/4", 9/32 ", 5/16", 11/32 ", 3/8", 7/16 "	UNID.	215	371,00	79.765,00
0018	MARTELETE COMBINADO 24MM C/ENCAIXE SDS PLUS 800 WATTS CARACTERÍSTICAS: MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR; VELOCIDADE VARIÁVEL; ROTAÇÃO REVERSÍVEL; LIMITADOR DE TORQUE; ENCAIXE SDS PLUS.; DUPLA ISOLAÇÃO.; ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800W; ROTAÇÃO POR MINUTO: 0-1.100; IMPACTO POR MINUTO: 0-4.500; - CAPACIDADES: METAL: 13MM; MADEIRA: 32MM; CONCRETO: 24MM; - DIMENSÕES (C X L X A): 370 X 84 X 214MM; - ENERGIA DE IMPACTO 2.7 JOULES; - PESO: 2.9KG; - EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 15.5 M/S ² ; - INCERTEZA K: 1.5M/S ² . VOLTAGEM: 110V. ITENS INCLUSOS: PUNHO COMPLETO.; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA.	UNID.	86	1.050,66	90.356,76
0019	MALETA ALUMÍNIO TAMANHO: 43X28CM X 12CM; CARGA MÁXIMA: 6 KILOS; MATERIAL: ALUMÍNIO; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; TRAVAS DE SEGURANÇA COM CHAVES; 2 CHAVES; DIVISÓRIAS E BOLSOS.	UNID.	86	241,00	20.726,00
0020	ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"	UNID.	129	89,00	11.481,00
0021	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/2" PROFISSIONAL	UNID.	129	35,00	4.515,00
0022	JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO C/ 10 PÇS, INCLUI 10 CHAVES: - 1 CHAVE PHILLIPS 1,5 MM - 1 CHAVE DE	UNID.	215	89,00	19.135,00

	FENDA 2,0 MM - 2 CHAVES TORX: T4 E T5 - 1 CHAVE ESTRELA 0,8 MM - 2 BARRAS DE ALAVANCA - 2 DISCOS DE ALAVANCA - 1 SUGADOR VENTOSA COM GANCHO				
0023	BATERIAS F970 7200MAH + CARREGADOR DUPLO; LINHA BATERIA; MODELO NP-F970; CAPACIDADE DA BATERIA 7200 MAH;	UNID.	301	255,66	76.953,66
0024	CARREGADOR + 2 BATERIAS LP-E8 PARA EOS T2I T3I T4I T5I; MARCA GENÉRICA; LINHA GENÉRICA; MODELO LP-E8; CAPACIDADE DA BATERIA 1350 MAH.	UNID.	43	222,66	9.574,38
0025	KIT LENS WIPES ZEISS COM 100 LENÇOS UMEDECIDOS,	KIT	129	52,33	6.750,57
0026	ADAPTADOR VILTROX EF-MFT PARA BMPCC	UNID.	43	1.470,66	63.238,38
0027	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM SPRAY DE 300 ML	UNID.	1.720	52,33	90.007,60
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDA DE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	DISCO RIGIDO SSD, 1TB, SATA, LEITURA 545MB/S, GRAVAÇÃO 430MB/S; INTERFACE: SATA III 6 GB/S - CAPACIDADE: 1TB - MTTF6: ATÉ 1,00 M HORAS - SSD DE 2,5"/7 MM ENCAPSULADO - DIMENSÕES: 1,5 MM X 22,0 MM X 80 MM;	UNID.	1.720	569,33	979.247,60
0002	DISCO RIGIDO SSD, 480GB, SATA CAPACIDADE: 480GB - INTERFACE: SATA III 6GB/S - DIMENSÕES: 69.85 X 100.2 X 7 MM DESEMPENHO: - LEITURAS: 560MB/S - GRAVAÇÕES: 530MB/S	UNID.	5.160	369,33	1.905.742,80
0003	DISCO RIGIDO SSD 240GB, SATA CAPACIDADE: 240GB - LEITURAS: 530MB/S - GRAVAÇÕES: 440MB/S - INTERFACE: SATA REVISÃO 3.0 (6 GB/S);	UNID.	5.160	349,00	1.800.840,00
0004	HARD DISK (HD) 1TB 3.5"; INTERNO; SATA 6.0GB/S; TIPO: HD INTERNO PARA PC; CAPACIDADE: 1TB; VELOCIDADE: 7200 RPM; CACHE: 64MB;	UNID.	860	389,00	334.540,00
0005	HARD DISK (HD) 500 GB 3.5"; INTERNO SATA 6.0 GB/S, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS 750 MEGABYTES POR SEGUNDO.	UNID.	860	237,66	204.387,60
0006	HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 5GB/S, CONEXÕES USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO CABO USB;	UNID.	1.290	469,33	605.435,70
0007	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM PARA COMPUTADOR DESKTOP 300W; PADRÃO ATX;	UNID.	1.720	169,00	290.680,00
0008	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR PARA DESKTOP 450W; PADRÃO ATX 12 V- V2.31 OU VERSÃO SEMELHANTE OU SUPERIOR; VENTONHA DE 8 OU 12 CM; BIVOLT;	UNID.	2.580	272,33	702.611,40
0009	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	189,00	162.540,00
0010	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	239,66	206.107,60
0011	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2666MHZ;	UNID.	860	338,33	290.963,80
0012	MEMÓRIA DE 4GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	179,00	153.940,00
0013	MEMÓRIA DE 8GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	221,00	190.060,00
0014	MEMÓRIA DE 16GB DDR4, 2400MHZ;	UNID.	860	405,00	348.300,00

0015	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	105,66	90.867,60
0016	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	180,33	155.083,80
0017	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 1600MHZ;	UNID.	860	265,66	228.467,60
0018	MEMÓRIA DE 4GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	135,66	116.667,60
0019	MEMÓRIA DE 8GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	275,66	237.067,60
0020	MEMÓRIA DE 16GB DDR3, 3200MHZ;	UNID.	860	471,00	405.060,00
0021	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM PROCESSADORES DE 10ª GERAÇÃO, SUPORTE A MEMÓRIA 2 X UDIMM, MÁXIMO DE 16GB, DDR4. PROCESSADOR: COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL® SOCKET 1200 PARA 10A GEN INTEL® CORE™, PENTIUM® GOLD E CELERON® OU SIMILARES – MEMORIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 64GB, DDR4 2933/2800/2666/2400/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DUAL CHANNEL. GRÁFICOS: PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO * 1 X D-SUB (VGA) 1 X HDMI 1.4B *GRAPHICS SPECIFICATIONS MAY VARY BETWEEN CPU TYPES. SLOTS EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) - 2 X PCIE 3.0 X1 PORTAS USB: REAR USB PORT (TOTAL 4) - 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S)(2 X TYPE-A) - 2 X USB 2.0 PORT(S)(2 X TYPE-A) FRONT USB PORT (TOTAL 6) 2 X USB 3.2 GEN 1 PORT(S) - 4 X USB 2.0 PORT(S) PORTAS PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO (ROXO) - 1 X PS/2 MOUSE (VERDE) 1 X SAÍDA(S) D-SUB - 1 X PORTA(S) GIGABIT LAN (RJ45) - 1 X HDMI - 2 X PORTA(S) USB 2.0 - 3 X CONECTOR(ES) DE ÁUDIO - 2 X PORTA(S) USB 3.0 TYPE-A BIOS:128 MB FLASH ROM, UEFI AMI BIOS	UNID.	430	704,33	302.861,90
0022	PLACA DE REDE WIRELESS PCI; PADRÕES IEEE 802.11 N/B/G; COM 3ANTENAS EXTERNAS REMOVÍVEIS; PCI 2.2 INTERFACE;	UNID.	645	275,66	177.800,70
0023	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO; INTERFACE: USB 3.0 - ANTENA: OMNI DIRECIONAL - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: <23DBM (EIRP) - MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURA - SEGURANÇA WIRELESS: SUPORTE WEP 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK - TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS - REQUERIMENTOS DO SISTEMA: WINDOWS10/8.1/8/7/XP, MAC OS X 10.9-10.13, FREQUÊNCIA: - 5GHZ - 2.4GHZ, PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11AC, IEEE 802.11A, - IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B	UNID.	3.440	89,00	306.160,00
0024	PLACA DE REDE 10/100/1000 MB/S PCI EXPRESS RJ45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, INDICADOR LED: ATIVIDADE;	UNID.	1.290	82,33	106.205,70
0025	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 64GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0: LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.	UNID.	2.580	79,00	203.820,00
0026	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO USB 3.0, VELOCIDADES USB 3.0:	UNID.	2.580	52,33	135.011,40

	LEITURA ATÉ 40MBS E GRAVAÇÃO ATÉ 10MBS.				
0027	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFÁSICO; COR PRETA; 10A; FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0,50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; MEDINDO 1,8 METROS; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC	UNID.	2.150	35,66	76.669,00
0028	CABO DE SINAL PARA MONITOR (VGA) 1,5 METROS	UNID.	1.720	89,00	153.080,00
0029	CABO DISPLAY PORT PARA DISPLAYPORT BLINDADO COM 1,8M 180CM	UNID.	430	35,66	15.333,80
0030	CABO HDMI 2.0 – COMPRIMENTO: 2 METROS – 18 GBPS DE BANDA	UNID.	1.290	44,00	56.760,00
0031	HD EXTERNO: CAPACIDADE 5 TB COR PRETO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD INTERFACES: USB 3.0; APLICAÇÕES: PC, NOTEBOOK; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL FATOR DE FORMA: 2.5 " SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS; ACESSÓRIOS INCLuíDOS: CABO USB 3.0 LARGURA: 80 MM ALTURA: 117 MM PROFUNDIDADE: 20 MM PESO: 0.238 KG	UNID.	215	1.204,33	258.930,95
0032	FONTE 12V 1A, CONEXÃO DE ENTRADA PLUG 2 PINOS PADRÃO INMETRO.	UNID.	860	52,33	45.003,80
0033	FONTE ATX 500W REAL ;POTÊNCIA: 500W - VERSÃO ATX: 2.1 - COOLER: 1 X 12 CM (120MM) - CHAVE SELETORA: SIM (110/220V) - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO - ENTRADA AC: 110 (10A) / 230 (5A) — 60-50HZ - SAÍDAS DC: +3.3V = 20A, +5V = 20A, +12V = 19A, -12V = 0.5A, +5VSB = 2.0A - PINAGEM: 1X ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS ; 1X AUXILIAR ATX ; 1XALIMENTAÇÃO DRIVE 1.44; 1X PCI-E 6 PINOS; 2X SATA, 2X MOLEX - DIMENSÕES: 140 X 150 X 86 MM - CABO / DIST. ENERGIA: (INTERNO) 40CM	UNID.	860	207,66	178.587,60
0034	CÂMERA COR PRETO; MEMÓRIA TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I; LENTE MONTAGEM DA LENTE INCLUI LENTE INTERCAMBIÁVEL: NÃO; SENSOR ÓTICO TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS; TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO 22.3 MM X 14.9 MM; COM FLASH INTEGRADO SIM; OBTURADOR VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR 30S; VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR 1/4000S; ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CÂMERA: DSLR; RESOLUÇÃO: 24.1 MPX; TAMANHO DA TELA: 3"; SENSIBILIDADE ISSO: 100-25600; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; INTERFACES USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM; BATERIA: COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍCIO (LI-ION); TIPO DE BATERIA 2 UNIDADES: LP-E17; FOQUE MODOS DE AUTOFOCO SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO; COM FOCO MANUAL SIM; COM AUTOFOCO SIM; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 122.4 MM; ALTURA 92.6 MM; PROFUNDIDADE 69.8 MM. d) SENSOR ÓTICO g. TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS h. TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 22.3 MM X 14.9 MM	UNID.	129	3.701,33	477.471,57



	<p>xxv.ESPECIFICAÇÕES</p> <p>g. TIPO DE CÂMERA: DSLR</p> <p>h. RESOLUÇÃO DE IMAGEM DA CÂMERA: 24.1 MPX</p> <p>g. TAMANHO DA TELA: 3 "</p> <p>h. SENSIBILIDADE ISO: 100-25600</p> <p>g. CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH</p> <p>h. CONEXÕES: USB 2.0, HDMI, MIC JACK 3.5 MM</p> <p>xxvi.MEMÓRIA</p> <p>d. TIPOS DE CARTÕES DE MEMÓRIA: SD, SDHC UHS-I, SDXC UHS-I</p> <p>xxvii.LENTE</p> <p>g. MONTAGEM DA LENTE: CANON EF/EF-S</p> <p>h. COM FUNÇÃO DE LENTE INTERCAMBIÁVEL: SIM</p> <p>xxviii.BATERIA</p> <ul style="list-style-type: none">• COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION)• TIPO DE BATERIA: LP-E17 <p>xxix.FOQUE</p> <ul style="list-style-type: none">• MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES, CONTÍNUO, AUTOMÁTICO• COM FOCO MANUAL: SIM <p>d) COM AUTOFOCO: SIM</p> <p>xxx.FLASH</p> <p>d. COM FLASH INTEGRADO: SIM</p> <p>xxxi.PESO E DIMENSÕES</p> <p>g. LARGURA: 122.4 MM</p> <p>h. ALTURA: 92.6 MM</p> <p>g. PROFUNDIDADE: 69.8 MM</p> <p>h. PESO: 402 G</p> <p>xxxii.OBTURADOR</p> <p>G. VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 30 S</p> <p>H. VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/4000 S</p>				
0035	LENTE EF-S 24MM F/2.8 STM WIDE ANGLE	UNID.	86	1.337,66	115.038,76
0036	LENTE EF 75-300MM F / 4-5.6 III; LINHA CANON; MODELO 75-300MM; DISTÂNCIA FOCAL 75-300 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA 22 – 4; CARACTERÍSTICAS DA LENTE USM III;	UNID.	43	1.437,66	61.819,38
0037	LENTE 24MM T1.5 CINE CANON; LINHA ROKINON; MODELO CV24M-N; DISTÂNCIA FOCAL 24 MM; ABERTURA MÍNIMA - ABERTURA MÁXIMA F/22 - F/1.5. DADOS TÉCNICOS: DISTÂNCIA FOCAL: 24MM, ABERTURA MÁXIMA: T1.5, ABERTURA MÍNIMA: T22, ÂNGULO DE VISÃO DIAGONAL: SUPER 35 61.8° / FULL FRAME 84.1° MONTAGEM DE LENTE: CANON EF	UNID.	43	7.682,66	330.354,38

	ELEMENTOS / GRUPOS: 13/12 LÂMINAS DE ÍRIS: 8 DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO:25 CM ÂNGULO DE VISÃO APS-C:57,6 ° DIMENSÕES (L X H): 83.1 X 83.1 MM COMPRIMENTO: 97.5 MM PESO: 615 G				
0038	FLASH YN 565 EX III CANON; MARCA YONGNUO; LINHA SPEEDLITE; MODELO YN565EX III.	UNID.	86	737,66	63.438,76
0039	1 HD DISCO SÓLIDO EXTERNO T5 MU-PA1T0B 1TB PRETO; LINHA T5; MODELO MU-PA1T0B; COR PRETO; PESO E DIMENSÕES: LARGURA 57.3 MM; ALTURA 74 M; PROFUNDIDADE 10.5 MM; PESO 51 G; SISTEMAS DE ARQUIVOS SUPORTADOS: WINDOWS, MACOS, ANDROID; ACESSÓRIOS INCLUÍDOS CABO USB; CAPACIDADE 1 TB; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO SSD; ESPECIFICAÇÕES INTERFACES USB 3.1 GEN 2; APLICAÇÕES PC, NOTEBOOK; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: EXTERNO; TIPO DE DISCO EXTERNO: PORTÁTIL; É RESISTENTE A CHOQUES: SIM; SEGURANÇA COM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS: SIM.	UNID.	43	1.070,66	46.038,38
0040	PLACA DE VIDEO 2GB DDR3; 1 X DVI; 1 X VGA; 1 X HDMI.	UNID.	1.290	269,00	347.010,00
0041	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL E ULTRACARDÍOIDE PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; RODE NTG2 CONDENSADOR SUPERCARDÍOIDE PRETO; COMPRIMENTO DO CABO 7.5 M; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 100 HZ - 16 KHZ; ESPECIFICAÇÕES; FORMATOS DE MICROFONE: SHOTGUN; TIPOS DE MICROFONE: CONDENSADOR; PADRÕES POLARES: UNIDIRECIONAL, ULTRACARDÍOIDE; QUANTIDADE DE MICROFONES: 1;	UNID.	43	1.598,00	68.714,00
0042	SUPORTE VARA DE BOOM ALUMÍNIO SHOTGUN - COMPRIMENTO:158 CM (1,58 M) -NÚMERO DE ESTÁGIOS:2 - AJUSTE DE 63-158 CM (0,63-1,58 M) - ROSCA DA PONTA:1/4" - MATERIAL:ALUMÍNIO -PESO:380 G -COR: PRETO.	UNID.	43	597,33	25.685,19
0043	TRIPÉ PROFISSIONAL COM CABEÇA HIDRÁULICA VIDEO - ALTURA MÁXIMA: 180 CM - DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: UNIVERSAL- FLEXÍVEL: SIM - ALTURA MÍNIMA: 81 CM-INCLUI CABEÇA: SIM- PESO: 2.9 KG- É KIT: NÃO.	UNID.	86	971,00	83.506,00
0044	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 16GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	79,00	33.970,00
0045	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 128GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 128 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	89,00	38.270,00
0046	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 32GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ	UNID.	430	69,66	29.953,80

	100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;				
0047	CARTÃO MEMÓRIA MICRO SD 64GB CLASSE 10 ULTRA; CAPACIDADE: 64 GB, VELOCIDADE DE LEITURA: ATÉ 100MB/S, VELOCIDADE DE VÍDEO: C10, U1, A1, FATOR DE FORMA: MICROSDXC/SDHC;	UNID.	430	82,33	35.401,90
0048	ROTEADOR WIRELESS PADRÕES WI-FI: IEEE 802.11 AC/N/G/B VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC ATÉ 867MBPS ANTENA 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI TAXA DE TRANSFERÊNCIA 1200MBPS PORTAS LAN/ETHERNET REDE AST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100/1000MBPS (1 WAN E 4 LAN) FREQUÊNCIA 2.5GHZ E 5GHZ ROTEADOR WIRELESS AC1200 DIR-822, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CABO DE REDE ETHERNET (CAT5 UTP) HOMOLOGADO ANATEL, CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES WI-FI;	UNID.	2.580	1.471,00	3.795.180,00
0049	PATCH PANEL CAT5 T5 24 POSIÇÕES, 19" POLEGADAS	UNID.	215	246,33	52.960,95
0050	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	UNID.	645	1.371,00	884.295,00
0051	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, RJ45 AUTO SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC; ESPECIFICAÇÕES: - PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U,	UNID.	860	971,00	835.060,00

	<p>IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X</p> <ul style="list-style-type: none"> - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 				
0052	<p>SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X; RJ45;</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X - INTERFACE: 8x 10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A) 	UNID.	1.075	869,33	934.529,75

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;
- b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o contrato seja executado de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;
- c) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a entrega dos bens.
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes do contrato.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- g) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- h) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, inclusive em razão do sigilo das informações coletadas, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- i) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- j) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento dos bens;
- k) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos bens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- l) A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

- m) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- n) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a CONTRATANTE ou algum município;
- o) Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- p) A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme disciplina o inc. IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.
- q) A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos bens;
- b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o contrato de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento do contrato por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato ou nos bens, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos bens, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, compreendendo este, também, o valor da garantia;
- g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

- j) Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos bens, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;
- l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas;
- m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.
- o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
- p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 7 (sete) dias;
2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Janaúba – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

_____, inscrita no CNPJ sob o nº,
_____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
_____, portador do Documento de Identidade nº
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente
os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei
Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Ao Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ n.º com sede na, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe CPF n.º, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei n.º 14.133/21.

Local, data

Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUSTOS PARA ATENDIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Local, data

Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

(NOME DA EMPRESA)____, (n.º do CNPJ), sediada _____(endereço completo)_____,
por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com
as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das
condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a Pregão Eletrônico 007/2024 do
Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL.

Local, data

Assinatura
Nome completo representante legal
Cargo
CPF

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: () Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.